



# DIÁRIO OFICIAL

## Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



### Índice

Prefeitura Municipal de Araiõeses .....	3
Prefeitura Municipal de Bacabeira .....	3
Prefeitura Municipal de Balsas .....	3
Prefeitura Municipal de Brejo .....	6
Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte .....	7
Prefeitura Municipal de Carolina .....	8
Prefeitura Municipal de Coelho Neto .....	12
Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras .....	14
Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias .....	15
Prefeitura Municipal de Governador Archer .....	15
Prefeitura Municipal de Guimarães .....	16
Prefeitura Municipal de Mirador .....	16
Prefeitura Municipal de Nova Iorque .....	17
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra .....	17
Prefeitura Municipal de Riachão .....	17
Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão .....	18
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque .....	19
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso .....	30

**EXPEDIENTE**

<b>CARGO</b>	<b>PREFEITO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>
<b>PRESIDENTE</b>	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
<b>SECRETÁRIO-GERAL</b>	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
<b>TESOUREIRO-GERAL</b>	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAU
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

## Prefeitura Municipal de Araiões

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 014.05/2018

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Processo Administrativo nº 041.04/2018

A Prefeitura Municipal de Araiões-MA, comunica aos interessados, a celebração do seguinte contrato:

**Contratado: A. E. F. CAMPELO (BRASIL NORDESTE EPP).**

**Objeto:** fornecimento de livros didáticos para serem utilizados pelos alunos matriculados na Educação Infantil da rede municipal de ensino, para a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Araiões(MA).

**Dotação** Orçamentária:

Fonte: 100; 200.

Projeto/Atividade: 2015; 2019; 2052.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.

**Fundamento Legal: Art. 25, I da Lei 8.666/93**

**Valor do contrato: R\$ 157.390,00 ( cento e cinquenta e sete mil e trezentos e noventa reais)**

**Data da Homologação/ratificação: 07/05/2018**

**Data de assinatura do Contrato: 14/05/2018**

Araiões-MA, 07 de maio de 2018 .

Bernardo Araújo Souza

Secretário de Administração

**Autor da Publicação:** RAFAEL GOMES LEAL

## Prefeitura Municipal de Bacabeira

### PORTARIA Nº 036/2018 - EXONERAÇÃO CARGO EM COMISSÃO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 036/2018 - EXONERAÇÃO CARGO EM COMISSÃO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - A PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 68 c/c Art. 93 da lei orgânica deste município, **RESOLVE: Art. 1º** - EXONERAR, a pedido, **JEFFERSON DA SILVA CALVET**, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Símbolo DAS I, da Prefeitura Municipal de Bacabeira. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2018. **CARLA FERNANDA DO REGO GONÇALO - PREFEITA MUNICIPAL**

**Autor da Publicação:** JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

## Prefeitura Municipal de Balsas

### LEI Nº 1.365, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA/2017, LEI MUNICIPAL Nº 1326/2016 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016, INSERE PROGRAMA E METAS NO PPA LEI MUNICIPAL N.º 1228/2013 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013, NA LDO LEI MUNICIPAL N.º 1314/2016 DE 05 DE JULHO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber a todos os seus habitantes, que a CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS aprovou e EU sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no PPA 2014/2017, Lei Municipal nº 1228/2013 de 30 de dezembro de 2013 o seguinte programa e suas metas:

Programa: 0075 – Serviços especializados em Saúde;

Unidade: 06 – Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: Ampliar o acesso à população a serviços especializados de média complexidade no Sistema Único de Saúde na Região de Saúde, realizando atendimentos ambulatoriais, consultas e exames médicos especializados, visando o diagnóstico precoce e o tratamento oportuno melhorando o prognóstico para o paciente e reduzindo o custo social e da assistência médica hospitalar;

Público alvo: População da Região de Saúde de Balsas.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir na LDO 2017, Lei Municipal n.º 1314/2016 de 05 de julho de 2016 a seguinte meta:

Função: 10 – Saúde;

Sub-Função: 303 – Suporte profilático e terapêutico;

Programa: 0075 – Serviços especializados em Saúde;

Objeto: Ampliar o acesso à população a serviços especializados de média complexidade no Sistema Único de Saúde na Região de Saúde, realizando atendimentos ambulatoriais, consultas e exames médicos especializados, visando o diagnóstico precoce e o tratamento oportuno melhorando o prognóstico para o paciente e reduzindo o custo social e da assistência médica hospitalar.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especial na LOA nº 1326/2016 de 29 de dezembro de 2016 para cobertura de despesas Correntes e de Capital, até o limite abaixo fixado e obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde;

Unidade: 06 – Fundo Municipal de Saúde;

Função: 10 – Saúde;

Sub-Função: 303 – Suporte profilático e terapêutico;

Programa: 0075 – Serviços especializados em Saúde;

Projeto/Atividade: 2.055 – Manutenção e funcionamento do Centro de Especialidades Médicas – CEM;

Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado R\$ 1.700.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

3.3.90.36.00 – Outros serviços - Pessoa Física R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00 – Outros serviços - Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00

Total R\$ 1.900.000,00

Parágrafo único. Para cobrir o crédito aberto no caput desse artigo, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde;

Unidade: 06 – Fundo Municipal de Saúde;

Função: 10 – Saúde;

Sub-Função: 301 – Atenção Básica;

Programa: 0072 – Atenção Básica em Saúde;

Projeto/Atividade: 2.262 – Manutenção do Programa de Atenção Básica;

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes R\$ 950.000,00

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde;

Unidade: 06 – Fundo Municipal de Saúde;

Função: 10 – Saúde;

Sub-Função: 301 – Atenção Básica;

Programa: 0072 – Atenção Básica em Saúde;

Projeto/Atividade: 2.266 – Manutenção dos serviços de atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar - HBU;

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes R\$ 950.000,00

Total R\$ 1.900.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam

cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO EM 29 DE SETEMBRO DE 2017.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA

Prefeito Municipal de Balsas

**Autor da Publicação:** LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

### LEI Nº 1.366, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS DE CUIDADORES DO MUNICÍPIO DE BALSAS, NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, c/c art. 11, inciso II, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de provimento efetivo de CUIDADOR, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, cuja categoria, quantitativo, grupo salarial, classe, nível, escolaridade, carga horária semanal e atribuições estão descritos nos Anexos I e II desta lei.

Art. 2º O cargo criado por esta lei é vinculado à Secretaria Municipal de Educação e se destina ao atendimento de atividades específicas no âmbito da educação básica pública municipal.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta da Dotação Orçamentária do Município, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, proceder à suplementação de recursos e à abertura de créditos especiais, após aprovação legislativa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO EM 09 DE OUTUBRO DE 2017.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA

Prefeito Municipal de Balsas

### ANEXO I

CUIDADOR						
Categoria do Cargo	Quantitativo	Grupo Salarial	Classe	Nível	Escolaridade	Carga Horária
Cargos de Apoio à Educação Básica	30	IV	B	08	Ensino Médio Completo (*)	40 horas semanais

(\*) Acrescido de formação específica em Educação Inclusiva, com no mínimo 50 horas.

### ANEXO II

CUIDADOR	
<b>Grupo Ocupacional:</b> Cargo de Apoio à Educação Básica	<b>Grupo Salarial/Classe/Nível:</b> IV B 08

<b>Nível de Escolaridade Exigido:</b> Ensino Médio Completo, com especialização em Educação Inclusiva	<b>Carga Horária Semanal:</b> 40 horas
<b>Descrição do cargo:</b> Auxiliar na realização de atividades de natureza multifuncional, a fim de executar, sob orientação, diversos trabalhos auxiliares e de apoio à ação educativa nas unidades de ensino municipal, em crianças com deficiência, zelando pela higiene, alimentação, segurança e saúde dos alunos com ações operativas de limpar, cuidar, vigiar, orientar, controlar, transportar, utilizar, caminhar, manusear e aplicar, em benefício de favorecer a autonomia dos alunos atendidos, contribuindo para a inclusão dos mesmos na Educação Pública Municipal.	
<b>Atribuições genéricas:</b> Conhecer as deficiências dos alunos atendidos, junto com o regente de sala e demais segmentos da escola; Auxiliar e participar da promoção da autonomia do aluno deficiente no desenvolvimento de ações propostas pela escola, em todos os componente curriculares e momentos desenvolvidos, bem como ações que visem o atendimento das necessidades básicas do aluno em relação às Atividades da Vida Diária (AVD), priorizando a permanência do aluno junto aos demais colegas, garantindo assim a inclusão; Ministar, de acordo com a prescrição médica, remédios e tratamentos que não exijam conhecimentos especializados; Promover, nos horários determinados, a alimentação, higiene corporal e bucal dos alunos atendidos, entre outras ações relacionadas aos serviços educacionais; inclusive, se necessário, alimentação e cuidados referente ao uso de sonda (neste caso cabe orientações complementares); Colaborar e participar de festas, eventos comemorativos, atividades lúdicas dos alunos atendidos, no horário destinado ao recreio e outras atividades extraclasse desenvolvidas nas unidades no Município, priorizando a inclusão dos mesmos; Dar apoio aos professores no que concerne à projetos e atividades a que se propõem realizar, garantindo a inclusão do aluno em todas as atividades; Promover a interação entre os alunos deficientes com os demais alunos e segmentos da escola; Atuar como facilitador na execução das atividades propostas pelo professor regente; Fazer registros de ações significativas do aluno, diariamente; na eventual ausência do aluno alvo do atendimento especializado, auxiliar professor regente de turma da escola, conforme orientação do gestor.	
<b>Atribuições específicas:</b> Acompanhar e auxiliar a pessoa/aluno com deficiência severamente comprometida no desenvolvimento das atividades rotineiras, cuidando para que ela tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ela somente as atividades que ela não consiga fazer de forma autônoma; Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe da escola; Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada; Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene; Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; Auxiliar na locomoção; Realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa; Comunicar à equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que possam ser observadas; Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola.	

**Autor da Publicação:** LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

### LEI Nº 1.367, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

REDUÇÃO DA TAXA DIÁRIA PARA OS MOTOTAXISTAS E RÁDIOTAXISTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Prevê a diminuição da taxa de motos que hoje varia de 7,50 a 8,00 (sete e cinquenta a oito reais) para 6,00 (seis reais) e carros que tem uma variação de 15,00 (quinze reais) para 12,00 (doze reais).

Art. 2º O valor do pagamento da taxa do ponto, fica estabelecida no valor máximo de uma corrida, realizada pelo mototaxista ou rádiotaxista.

Art. 3º O valor da taxa diária que deverá ser cobrada pelos proprietários de ponto fica unificado em único preço globalizado para todos os pontos, não podendo ser superior em nenhuma hipótese ao valor de uma corrida, realizada durante expediente.

Art. 4º O não pagamento da diária, em caso de mototaxista ou rádiotaxista não comparecer no ponto, fica proibida a cobrança sendo esta ausência justificada pelo prestado do serviço.

Art. 5º Os demais dispositivos constantes na Lei Municipal de nº 885, de 18 de outubro de 2005 permanecem inalterados.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO EM 18 DE OUTUBRO DE 2017.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA

Prefeito Municipal de Balsas

**Autor da Publicação:** LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

### LEI Nº 1.368, DE 18 DE OUTUBRO 2017

ESTABELECE REGRAS DE INCENTIVO PARA RESGATES DE AFORAMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido um incentivo de 120 (cento e vinte) dias para os Aforados resgatarem seus aforamentos com o valor venal dos referidos imóveis na classificação baixa do Anexo I do Decreto nº 003/2017 que atualizou o Anexo VI, da Lei nº 1.101/2010 que alterou a Lei 1.005/2007.

Art. 2º A adesão ao incentivo fiscal será efetivada com o recolhimento da taxa, independente da finalização do processo administrativo.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam se as disposições constantes na Lei nº 1.352, de 28 de Agosto de 2017.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO EM 18 DE OUTUBRO DE 2017.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA

Prefeito Municipal de Balsas

**Autor da Publicação:** LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

### LEI Nº 1.369, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA/2017, LEI MUNICIPAL Nº 1326/2016 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016, INSERE PROGRAMA E METAS NO PPA LEI MUNICIPAL Nº 1228/2013 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013, NA LDO LEI MUNICIPAL Nº 1314/2016 DE 05 DE JULHO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no PPA 2014/2017, Lei Municipal nº 1228/2013 de 30 de dezembro de 2013 o seguinte programa e suas metas:

Programa: 0076 – Atendimento à Pessoa com Deficiência;

Unidade: 06 – Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Firmar parceria com a APAE no sentido de ampliar o acesso à população a serviços especializados de saúde bem como articular políticas de atenção as pessoas com intelectual e múltipla, oferecer atendimento educacional especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla, promover a habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência sensorial e motora e promover ações de orientação quanto aos direitos e convivência com a deficiência intelectual e múltipla;

Público alvo: População da Região de Saúde de Balsas.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir na LDO 2017, Lei Municipal n.º 1314/2016 de 05 de julho de 2016 a seguinte meta:

Função: 10 - Saúde;

Sub-Função: 303 - Suporte profilático e terapêutico;

Programa: 0076 - Atendimento à Pessoa com Deficiência;

Objeto: Firmar parceria com a APAE no sentido de ampliar o acesso à população a serviços especializados de saúde bem como articular políticas de atenção as pessoas com intelectual e múltipla, oferecer atendimento educacional especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla, promover a habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência sensorial e motora e promover ações de orientação quanto aos direitos e convivência com a deficiência intelectual e múltipla;

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especial na LOA nº 1326/2016 de 29 de dezembro de 2016 para cobertura de despesas Correntes e de Capital, até o limite abaixo fixado e obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo;

Unidade: 06 - Fundo Municipal de Saúde;

Função: 10 - Saúde;

Sub-Função: 303 - Suporte profilático e terapêutico;

Programa: 0076 - Atendimento à Pessoa com Deficiência;

Projeto/Atividade: 2.198 - Parceria com a APAE;

Elemento de Despesa:

3.3.50.43.00 - Subvenções Socias..... R\$ 30.000,00

Total R\$ 30.000,00

Parágrafo único. Para cobrir o crédito aberto no caput desse artigo, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

Ficha: 540

Órgão: 02 - Poder Executivo;

Unidade: 06 - Fundo Municipal de Saúde;

Função: 10 - Saúde;

Sub-Função: 301 - Atenção Básica;

Programa: 0072 - Atenção Básica em Saúde;

Projeto/Atividade: 2.258 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS;

Elemento de Despesa:

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais..... R\$ 30.000,00

Total R\$ 30.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE OUTUBRO DE 2017.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

## Prefeitura Municipal de Brejo

### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº PP 2018011. PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018.** CONTRATADO: M DA S MEIRELES - ME. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO-MA / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: Aquisição de Material de Construção para as Secretarias Municipais. VALOR CONTRATADO: R\$ 478.129,37 (Quatrocentos e setenta e oito mil, cento e vinte nove reais e trinta e sete centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: Da data de Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro 2018. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Abril de 2018. ORIGEM DOS RECURSOS -RECURSOS PRÓPIOS- 3.3.90.30.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00 Material Permanente BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo-MA, 11 de Maio de 2018. - **Anna Claudia Sousa Silva** - Secretária Municipal de Educação.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº PP 2018012. PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018.** CONTRATADO: M DA S MEIRELES - ME. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: Aquisição de Material de Construção para as Secretarias Municipais. VALOR CONTRATADO: R\$ 135.211,26 (Cento e trinta e cinco mil duzentos e onze reais e vinte e seis centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: Da data de Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro 2018. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Abril de 2018. ORIGEM DOS RECURSOS -RECURSOS PRÓPIOS- 3.3.90.30.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00 Material Permanente BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo-MA, 11 de Maio de 2018. - **Claudia Maria da Silva Oliveira** - Secretária Municipal de Assistência Social.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº PP 2018013. PREGÃO PRESENCIAL**

**N.º 005/2018.** CONTRATADO: M DA S MEIRELES - ME. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: Aquisição de Material de Construção para as Secretarias Municipais. VALOR CONTRATADO: R\$ 338.755,00 (Trezentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais). VIGENCIA DO CONTRATO: Da data de Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2018. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Abril de 2018. ORIGEM DOS RECURSOS -RECURSOS PRÓPIOS- 3.3.90.30.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00 Material Permanente BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo-MA, 11 de Maio de 2018. - **Narcisio Pinto Martins Filho** - Secretário Municipal De Obras e Transportes.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº PP 2018014. PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018.** CONTRATADO: M DA S MEIRELES - ME. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: Aquisição de Material de Construção para as Secretarias Municipais. VALOR CONTRATADO: R\$ 198.772,30 (Cento e noventa e oito mil setecentos e setenta e dois reais e trinta centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: Da data de Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2018. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Abril de 2018. ORIGEM DOS RECURSOS -RECURSOS PRÓPIOS- 3.3.90.30.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00 Material Permanente BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo-MA, 11 de Maio de 2018. - **Pollyanna Martins Castro** - Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº PP 2018015. PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018.** CONTRATADO: M DA S MEIRELES - ME. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / CNPJ: 12.512.462/0001-77. OBJETO: Aquisição de Material de Construção para as Secretarias Municipais. VALOR CONTRATADO: R\$ 215.053,47 (Duzentos e quinze mil, cinquenta e três reais e quarenta sete centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: Da data de Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2018. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Abril de 2018. ORIGEM DOS RECURSOS -FMS- 3.3.90.30.00 Material de Consumo, 4.4.90.52.00 Material Permanente BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo-MA, 11 de Maio de 2018. - **Pollyanna Martins Castro** - Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº PP 2018016. PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018.** CONTRATADO: COMPASSO DAS LETRAS LTDA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: Aquisição de Livros Didáticos de Interesse da Secretaria Municipal de Educação. VALOR CONTRATADO: R\$ 338.550,00 (Trezentos e trinta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais). VIGENCIA DO CONTRATO: Da data de Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2018. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Abril de 2018. ORIGEM DOS RECURSOS -RECURSOS PRÓPRIOS- 3.3.90.30.00 Material de Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo-MA, 11 de Maio de 2018. - **Anna Cláudia Sousa Silva** - Secretária Municipal de Educação.

**Autor da Publicação:** Magno Souza dos Santos

**Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte**

#### AVISOS DE LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018.**

**Processo Administrativo nº 02.0405.0001/2018.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes diversos do tipo: escritório, odontológico e eletroeletrônico para equipar Postos de Saúde do Município, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 25 de maio de 2018. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas. Capinzal do Norte - MA, em 11 de maio de 2018. Jhon Herick Sousa Silva- Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018. Processo Administrativo nº 02.0405.0002/2018.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de organização e realização das festividades de Festejos Juninos no Município, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 25 de maio de 2018. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas. Capinzal do Norte - MA, em 11 de maio de 2018. Jhon Herick Sousa Silva- Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018. Processo Administrativo nº 02.0405.0003/2018.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e suprimentos de informática diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 28 de maio de 2018. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no

endereço citado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas. Capinzal do Norte - MA, em 11 de maio de 2018. Jhon Herick Sousa Silva- Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018. Processo Administrativo nº 02.0405.0004/2018.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de rouparia, fardamento, tecidos e outros de para atender as necessidades das Secretarias Municipais, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 28 de maio de 2018. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas. Capinzal do Norte - MA, em 11 de maio de 2018. Jhon Herick Sousa Silva- Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018. Processo Administrativo nº 02.0405.0005/2018.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) veículo automotivo, tipo passeio, zero km, nacional, flex, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/2018 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 28 de maio de 2018. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas. Capinzal do Norte - MA, em 11 de maio de 2018. Jhon Herick Sousa Silva- Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018. Processo Administrativo nº 02.0405.0006/2018.** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de conclusão da obra de construção de duas quadras cobertas no município, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 10:00

horas do dia 30 de maio de 2018. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas. Capinzal do Norte - MA, em 11 de maio de 2018. Bianca Silva Assunção - Presidente da CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018. Processo Administrativo nº 0205.01/2018.** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Capinzal do Norte - MA, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global/lote, objetivando a contratação de empresa o fornecimento de materiais de expediente, limpeza, gêneros alimentícios e materiais gráficos para atender as necessidade do SAAE, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 01 de junho de 2018. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, localizado à Avenida Cônego, s/n, Capinzal do Norte - MA, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas. Capinzal do Norte - MA, em 11 de maio de 2018. Gilmar de Sousa Rodrigues - Diretor do SAAE.

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018. Processo Administrativo nº 0205.02/2018.** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Capinzal do Norte - MA, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa o fornecimento de combustíveis para atender as necessidade do SAAE, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 01 de junho de 2018. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, localizado à Avenida Cônego, s/n, Capinzal do Norte - MA, CEP: 65735-000, Capinzal do Norte- MA, no dia, hora e local acima citado, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço citado, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas. Capinzal do Norte - MA, em 11 de maio de 2018. Gilmar de Sousa Rodrigues - Diretor do SAAE.

Autor da Publicação: Jhon Herick Sousa Silva

## Prefeitura Municipal de Carolina

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - SRP - SAAE

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAROLINA, com sede na Rua Odolfo Medeiros, nº 1578-B, Centro, Carolina - MA, através do Pregoeiro Delano da Silva Cunha, instituído pela portaria nº 014/2017 de 06 de fevereiro de 2017, torna público que, com base na Lei Federal

n° 10.520/2002 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 10:00Hs (dez horas e) do dia 28 de maio de 2018, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item, objetivando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de produto químico para a manutenção e tratamento de água, na sede e distritos do município de Carolina, visando atender as necessidades do SAAE. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 15:00 h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 3531-2411. Carolina - MA, 14 de Maio de 2018. Delano da Silva Cunha, Pregoeiro

**Autor da Publicação:** Diego de Sousa Miranda

### AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018-CPL/PMC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018-CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2018-PMC.** A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social-Sedes, **LUCIANE MARTINS DA SILVA**, CPF n° 654.078.143-15, torna público o Resultado da Licitação do Pregão Presencial n° 009/2018-CPL/PMC, cujo objeto é o **Registro de Preços** para aquisição de **Gêneros Alimentícios para o Centro de Referência de Assistência Social-CRAS e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS**. Empresa vencedora: **BELLO MONTE DISTRIBUIDORA EIRELI-ME**. CNPJ. N° **05.433.885/0001-36**. Valor: **R\$ 633.205,00 (seiscentos e trinta e três mil duzentos e cinco reais)**. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 21, inciso XII, do Decreto Federal n° 3.555/2000 c/c artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal n° 12.527/2011. Carolina/MA, **14 de maio** de 2018. **LUCIANE MARTINS DA SILVA** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social-Sedes.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>Achocolatado:</b> Em pó instantâneo, adoçado - pacotes de <b>1kg</b> , com data de fabricação e validade de 6 meses a contar da data de entrega.	Pacote	Italac	1.000	11,00	11.000,00
02	<b>Açúcar cristal:</b> Pacotes de <b>2kg</b> , embalagem transparente, resistente, com validade de 6 meses a contar da data de entrega.	Pacote	Itajá	800	5,90	4.720,00
03	<b>Adoçante dietético líquido</b> - 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de <b>80ml</b> . Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Unidade	Stevia	300	5,40	1.620,00
04	<b>Alface:</b> de 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Pés	Regional	1.000	6,30	6.300,00
05	<b>Abóbora:</b> De 1º qualidade, tamanho médio, grau de amadurecimento médio, consistência firme, isenta de sujidades e objetos estranhos.	kg	Regional	600	3,30	1.980,00
06	<b>Arroz:</b> Branco polido, fino, tipo 1, embalagem de <b>5kg</b> , com validade de 6 meses a contar da data de entrega.	Pacote	Tio Jorge	1.500	18,50	27.750,00
07	<b>Aveia em flocos finos</b> - isenta de mofo, livre de parasitas e Substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de <b>200g</b> , atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Pacote	Nestlé	300	4,00	1.200,00
08	<b>Banana:</b> Peso médio de <b>150g</b> , 1º qualidade, tipo prata, casca lisa integra livre de fungos, consistência firme, acondicionada em rede plástica, com identificação de peso, grau de amadurecimento médio.	kg	Regional	1.500	4,10	6.150,00
09	<b>Batata,</b> de 1º qualidade, tamanho grande, casca lisa, livre de fungos, sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos.	kg	Regional	700	4,10	2.870,00
10	<b>Biscoito doce:</b> Tipo rosquinha, em pacotes de <b>800g</b> . Obtido pela mistura de farinha, amido e ou fécula com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, com data de fabricação, validade 6 meses a contar da data de entrega e informações nutricionais.	Pacote	Mabel	1.700	9,20	15.640,00
11	<b>Alho,</b> de 1º qualidade, grupo comum, branco, tipo especial em cabeça, prazo de validade de 30 dias, livre de ramos e sujidade.	kg	Regional	300	23,20	6.960,00
12	<b>Biscoito salgado:</b> Tipo cream cracker, água e sal, obtido pela mistura de farinha, amido e ou fécula com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Embalagens de <b>400g</b> , com data de fabricação, validade mínimo de 6 meses e informações nutricionais.	Pacote	Hiléia	1.700	4,45	7.565,00
13	<b>Biscoito salgado integral</b> - deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico, estabilizante lecitina de soja. Embalagem: contendo <b>400g</b> . Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Pacote	Marilan	300	5,50	1.650,00
14	<b>Carne bovina de 1º,</b> para bife, sem gordura, de primeira, <i>in natura</i> , embalagem de <b>1kg</b> .	kg	Regional	1.000	32,30	32.300,00

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	<b>Carne moída:</b> Inspeccionada por veterinário, tipo moída apresentando cor vermelha viva brilhante com consistência firme elástica. Isenta de nervos e cartilagens, deve apresentar odor e cor característicos, com no máximo 5% de gordura, igualmente distribuída. Embalagens de <b>1kg</b> , cortado e porcionado na hora da entrega, conforme pedido, conservado refrigerado. Com rótulo em cada embalagem contendo data de validade e peso do produto.	kg	Marfripar	1.500	11,00	16.500,00
16	<b>Cebola:</b> De 1º qualidade, cabeça inteira, embalada em redes plásticas com validade de 15 dias, livre de fungos, rachaduras e sujidades.	kg	Regional	600	3,30	1.980,00
17	<b>Cenoura:</b> 1º qualidade, inteira, acondicionada em redes plásticas transparentes com identificação de peso, sem brotamentos, em grau de amadurecimento médio.	kg	Regional	700	4,10	2.870,00
18	<b>Chuchu:</b> De 1º qualidade, tamanho de médio a grande, consistência firme, sem indícios de germinação, isento de sujidades e objetos estranhos.	kg	Regional	400	5,70	2.280,00
19	<b>Caldo de galinha,</b> embalagem de <b>114g</b> .	Unidade	Knnor	200	2,60	520,00
20	<b>Café em pó</b> torrado e moído, embalagem de <b>500g</b> com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas.	Pacote	Santa Clara	1.000	12,70	12.700,00
21	<b>Canela em pó,</b> acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente <b>30g</b> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Unidade	Sabor	500	4,90	2.450,00
22	<b>Cereal à base de milho pré-cozido para alimentação infantil.</b> Características: Produto a base de milho instantâneo, enriquecido com vitaminas e ferro. Obtido a partir da mistura de ingredientes, diluída em água, tratada termicamente e seca por processo tecnológico adequado. Ingredientes: farinha de milho pré-gelatinizada rica com ferro e ácido fólico (85,4%), açúcar, sal, vitaminas e minerais (vitamina C, Ferro, Cálcio, Fósforo, Niacina, Vitamina E, ácido pantotênico, vitaminas B6, B2, B1, ácido fólico e vitamina B12) e aromatizante. Embalagem primária: filme laminado flexível poliéster metalizado com polietileno. Embalagem secundária: caixa de papelão contendo 12 unidades (refil), cada uma contendo <b>230g</b> de produto. O produto deverá ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da data de entrega.	Unidade	Nestlé	200	5,30	1.060,00
23	<b>Colorau:</b> colorífico com farinha de milho e urucum - embalagem de <b>500g</b> , com data de fabricação e validade de até 6 meses.	Pacote	Nutrivita	1.000	3,95	3.950,00
24	<b>Coco ralado</b> - produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, íntegra, atóxica, contendo <b>100g</b> do produto. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Pacote	Sococo	500	2,30	1.150,00
25	<b>Cravo da índia</b> - Embalagem plástica contendo até <b>50g</b> do produto, apresentando a maioria dos cravos íntegros.	Unidade	Kitano	150	3,60	540,00
26	<b>Cheiro verde:</b> De 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Pés	Regional	600	1,60	960,00
27	<b>Couve:</b> De 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Pés	Regional	1.000	6,30	6.300,00
28	<b>Frango:</b> Peito de frango, sem osso e sem pele, congelado, com coloração característica, em embalagem resistente, adequada e especificando o peso e tipo, data de validade e com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual.	kg	Copacol	2.000	13,80	27.600,00
29	<b>Farinha láctea</b> - enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, com <b>400g</b> cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Unidade	Nestlé	300	13,60	4.080,00
30	<b>Flocos de milho:</b> Pacotes de <b>500g</b> , com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitos e larvas. Isento, contendo dizeres de rotulagem, composição nutricional data de fabricação e prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega;	Pacote	Nutrivita	2.200	1,75	3.850,00
31	<b>Farinha de Trigo.</b> Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem íntegra de <b>1kg</b> , na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fardo 10x1kg. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	kg	Dona Benta	900	3,90	3.510,00
32	<b>Farinha de Trigo Integral,</b> embalagem de <b>1kg</b> , com registro no Ministério da Agricultura.	kg	Dona Benta	200	5,95	1.190,00
33	<b>Fermento em Pó Químico,</b> embalagem de <b>250g</b> , contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monossódico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto	Unidade	Royal	400	4,10	1.640,00
34	<b>Fermento biológico,</b> é o produto obtido de culturas puras de leveduras ( <i>Saccharomyces cerevisias</i> ) adequado e empregado para dar sabor próprio e aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados. Deverá apresentar: creme claro, característico cheiro e sabor: próprio O produto deverá ser fabricado com matérias-primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. Não deverá conter substâncias estranhas à sua composição. Não deverá possuir cheiro a mofo e sabor amargo. No rótulo deverá constar a denominação "Fermento Biológico Fresco" e constar a seguinte recomendação: "Mantenha à temperatura inferior a 10°C" ou expressões equivalentes. De acordo com a Resolução - CENNA nº 38, de 1977, embalagem de <b>500g</b> .	Pacote	Royal	300	9,90	2.970,00
35	<b>Feijão,</b> tipo 1, de 1ª qualidade, sem presença de grãos carunchados, com registro no Ministério da Agricultura.	kg	Camil	1.200	6,45	7.740,00
36	<b>Fubá de milho,</b> produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita. Não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo <b>01kg</b> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	kg	Sinhá	500	6,20	3.100,00

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37	<b>Farinha de mandioca:</b> Produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem transparente de 500g até <b>1kg</b> .	kg	Tradicional	1.200	6,45	7.740,00
38	<b>Fórmula infantil para lactentes</b> , até o sexto mês de vida, em pó para diluição, à base de leite de vaca, utilizado para lactentes saudáveis, conforme RDC nº. 43, de 19/09/2011 - ANVISA, acondicionado em embalagem de lata aluminizada ou embalagem de polietileno atóxico, contendo <b>400g</b> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Lata	Nestlé	200	52,50	10.500,00
39	<b>Leite pasteurizado:</b> Leite integral U.H.T., embalagens tetra pak de <b>1l</b> , resistentes e íntegras, com identificação do tipo, data de fabricação e validade mínimo de 6 meses e com registro de inspeção Federal ou Estadual.	l	Piracanjuba	10.000	5,30	53.000,00
40	<b>logurte:</b> Produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microrganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctica sobre o leite. Produto inspecionado, adoçado e com sabor. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo 6 meses, peso líquido <b>1l</b> e rotulagem de acordo com a legislação. - <b>COTA PRINCIPAL.</b>	l	Frimesa	7.000	13,00	91.000,00
41	<b>Leite zero lactose UHT:</b> Leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Embalagem de <b>1l</b> . Validade mínimo de 6 meses a contar data da entrega.	l	Piracanjuba	500	5,80	2.900,00
42	<b>Leite em fórmula infantil</b> , fortificado tradicional, porém na versão instantânea, em que o pó para preparo do leite se dissolve com muito mais facilidade na água. Integral Instantâneo em embalagens <b>400g</b> . NÃO CONTÉM GLÚTEN. Leite integral, vitaminas (C, A e D), pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja. Com prazo de validade mínimo 6 meses e informação nutricional.	Lata	Nestlé	500	37,00	18.500,00
43	<b>Louro em folhas</b> , não deverá apresentar resíduos de impurezas ou cheiro não característico. Embalagem contendo <b>4g</b> do produto, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega do produto e prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	Pacote	Maratá	200	3,45	690,00
44	<b>Leite condensado</b> , Embalagem: Lata contendo <b>395g</b> do produto Ingredientes: açúcar, leite em pó integral, leite integral e lactose. As latas deverão estar íntegras, sem amassados ou ferrugem.	Lata	Nestlé	800	6,10	4.880,00
45	<b>Laranja:</b> De 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	Regional	600	2,45	1.470,00
46	<b>Macarrão:</b> Massa alimentícia com ovos, tipo espaguete, pacote de <b>500g</b> , com selo de garantia "Abima", com validade de 12 meses a contar da data de entrega.	Pacote	Galo	2.000	3,25	6.500,00
47	<b>Macarrão:</b> Massa alimentícia com ovos, tipo padre nosso, pacote de <b>500g</b> , com selo de garantia "Abima", com validade de 12 meses a contar da data de entrega.	Pacote	Galo	1.000	4,60	4.600,00
48	<b>Macarrão:</b> Massa alimentícia com ovos, tipo parafuso, pacote de <b>500g</b> , com selo de garantia "Abima", com validade de 6 meses a contar da data de entrega.	Pacote	Galo	2.000	2,95	5.900,00
49	<b>Macarrão tipo cabelo de anjo</b> , com ovos na composição, embalagem de <b>500g</b> , contendo como ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e ovos.	Pacote	Parati	500	4,05	2.025,00
50	<b>Margarina:</b> Produto industrializado, gorduroso em emulsão estável. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem de <b>500g</b> , primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 6 meses a contar data da entrega e peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	Unidade	Primor	2.000	4,40	8.800,00
51	<b>Mandioca:</b> De 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	kg	Regional	700	3,80	2.660,00
52	<b>Milho Canjica:</b> Pacotes de <b>500g</b> , classe amarelo; grupo duro, tipo I, 100% milho, embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Pacote	Sinhá	1.300	1,65	2.145,00
53	<b>Milho verde em conserva</b> - ingredientes: milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de <b>200g</b> . Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	Lata	Quero	800	1,95	1.560,00
54	<b>Multi Cereal infantil com probióticos especificação:</b> cereal infantil com probiótico, contendo farinha pré cozida de vários cereais, a base de farinha de trigo enriquecida, farinha de milho enriquecida e farinha de arroz, contendo carbonato de sódio, vitaminas (c, niacina, e, ácido pantotênico, a, b1, b6, ácido fólico e d), fumarato ferroso, sulfato de zinco. Contém glúten. Embalagem: lata <b>400g</b> . Com rótulo com especificações dos valores nutricionais, com identificação do o produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 6 meses e peso líquido.	Lata	Nestlé	200	9,05	1.810,00
55	<b>Molho de tomate:</b> Simples concentrado. Embalagem <b>1kg</b> longa vida. Válido por 6 meses a contar da data de entrega.	kg	Quero	800	6,40	5.120,00
56	<b>Melancia:</b> 1ª qualidade, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas e larvas.	kg	Regional	2.000	1,95	3.900,00
57	<b>Óleo de soja:</b> Embalagem de <b>900ml</b> transparente, sem amasso e vazamento, válido por 06 meses, a contar da data de entrega.	Frasco	ABC	5.000	5,30	26.500,00
58	<b>Ovos:</b> Ovos de galinha, selecionados, com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras, em bandejas com 12 unidades.	Dúzia	Avine	800	5,95	4.760,00
59	<b>Orégano</b> - Deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. - embalagem <b>85g</b> .	Pacote	Kitano	400	5,25	2.100,00
60	<b>Polvilho doce</b> , Grupo fécula da mandioca, tipo1. Embalagem com <b>500g</b> . Preparado em pó para pudim. Embalagem de 1kg, rendimento de 36 porções de 100g (3,6kg). Sabores: Baunilha, Caramelo, Chocolate, Coco e Morango. Produto livre de gordura trans, rico em vitaminas A, C, B1, B2, PP, Ferro e Zinco. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, modo de preparo, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	Pacote	Yoki	600	10,60	6.360,00

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
61	<b>Pão francês:</b> unidade de <b>50g</b> , fresco, tamanho uniforme, com boa apresentação e qualidade.	Unidade	Regional	10.000	0,80	8.000,00
62	<b>Pão para cachorro-quente:</b> unidade de <b>50g</b> , fresco, tamanho uniforme, com boa apresentação e qualidade.	Unidade	Regional	15.000	0,95	14.250,00
63	<b>Pão de queijo:</b> unidade de <b>50g</b> , fresco, tamanho uniforme, com boa apresentação e qualidade.	Unidade	Regional	8.000	0,80	6.400,00
64	<b>Presunto magro</b> , fatiado fino.	kg	Sadia	300	29,85	8.955,00
65	<b>Polpa de frutas: diversos sabores:</b> produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido inspecionado, sem adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes.	kg	Brasfrut	7.000	8,25	57.750,00
66	<b>Repolho</b> - verde, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	kg	Regional	450	3,30	1.485,00
67	<b>Queijo tipo mussarela</b> , com registro no SIF ou SISF, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio.	kg	Frimesa	300	28,95	8.685,00
68	<b>Sal:</b> Moído e iodado (contendo cloreto de sódio) iodato de potássio, anti-umectante. Em saco plástico transparente e resistente de <b>1kg</b> com prazo de validade de no mínimo 6 meses.	kg	Bom de mesa	1.000	0,65	650,00
69	<b>Sardinha em óleo comestível:</b> Lata de <b>125g a 150g</b> , sem amassos, vazamento e ferrugem, que contenham data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses e com dizeres nutricionais.	Lata	Pescador	500	3,90	1.950,00
70	<b>Tomate:</b> De 1ª qualidade, casca lisa íntegra livre de fungos, consistência firme, acondicionada em rede plástica, com identificação de peso, grau de amadurecimento médio.	kg	Regional	800	8,25	6.600,00
71	<b>Tempero completo:</b> Tempero sem Pimenta em pasta a base de alho. Embalagem de <b>1kg</b> e validade mínimo de 6 meses com dizeres nutricionais.	kg	Tia Dedé	500	5,15	2.575,00
72	<b>Vinagre de Vinho Tinto:</b> Frasco de <b>750ml</b> . 1ª Qualidade. Produto resultante da fermentação acética do vinho.	Unidade	Minhoto	600	6,40	3.840,00
<b>Total</b>						<b>633.205,00</b>

Autor da Publicação: Amilton Ferreira Guimarães

## Prefeitura Municipal de Coelho Neto

### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO 1º PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001 DO CONC/02/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ nº 05.281.738/0001-98, CONTRATADA: COTRAL CONTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 63.420.590/0001-21. Fundamento no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e ainda cláusula quinta do **contrato nº 001**. Objeto o presente termo de aditivo:

1 - Aditivar a vigência prorrogando até de 10 de agosto de 2018.

2 - A vigência do contrato terá prazo de (90) noventa dias. Vigência até 10/08/2018. Data da Assinatura: 11/05/2018. Pela Contratante: Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, representante, Sr. Antonio Milton da Silva Mourão, CPF nº 515.800.633-49 e pelo Contratado: Cotral Construções e Transportes do Maranhão Ltda, representante: Pedro Custódio de Oliveira Filho, CPF nº 111.067.193-87. Coelho Neto (MA), 11 de maio de 2018. PUBLIQUE-SE.

Autor da Publicação: Francisco Filho da Silva

### EXTRATO DE CONTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2018 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 05.281.738/0001-98. CONTRATADA: KLEITON GONÇALVES DE MIRANDA EIRELI, CNPJ nº 14.925.620/0001-46. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. **OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, administração e finanças do município de Coelho Neto (MA).** Prazo de vigência: 14 de maio de 2018 à 14 de maio de 2019. Unidade Orçamentária: 02 05 00 - Sec. Mun. De Planej. Adm. e Finanças - SEMPAF; Proj/Atividade: 04.122.0046.2099.0000 - Manut. e Func. da Sec. Mun. de Planej. Adm e Finanças - SEMPAF; Elemento De Despesa: 33 90 35 00 - Serviços de consultoria; Fonte De Recurso: Recursos Próprios. **Valor Global R\$ 408.000,00** (Quatrocentos e oito mil reais), pelo Representante da Contratante: Antonio Milton da Silva Mourão, portador do CPF: 515.800.633-49 e pelo Representante da Contratada: Kleiton Gonçalves de Miranda, portador do CPF: 710.466.401-78. **Data da assinatura: 14 de maio 2018.**

Autor da Publicação: Francisco Filho da Silva

### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº:** 051/2018. **ORIGEM:** PREGÃO Nº PP 010/2018. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMPAF, inscrita no CNPJ nº 05.281.738/0001-98, Representada pelo Sr. Antonio Milton da Silva Mourão, inscrito no CPF nº 515.800.633-49. **CONTRATADA:** COMÉRCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.285.397/0001-21, Representada pelo Sr. THYAGO LAYRON SAMPAIO, inscrito no CPF nº 032.244.343-17. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E 10.520/02 E ALTERAÇÕES. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento,

Administração e Finanças do Município de Coelho Neto. **VALOR TOTAL:** R\$ 123.616,10 (Cento e Vinte e Três Mil, Seiscentos e Dezesesseis Reais e Dez Centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Prefeitura Municipal de Coelho Neto; Unidade: 02.05.00 – Sec. Mun. de Planej. Adm. E Finanças - SEMPAF; Proj/Atividade: 04.122.0046.2099.0000 – Manut. e Func. da Sec. Mun. de Planej. Adm. E Finanças - SEMPAF; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - material de consumo. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Maio de 2018. COELHO NETO (MA), 14 de Maio de 2018.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº:** 052/2018. **ORIGEM:** PREGÃO Nº PP 010/2018. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMPAF, inscrita no CNPJ nº 05.281.738/0001-98, Representada pelo Sr. Antonio Milton da Silva Mourão, inscrito no CPF nº 515.800.633-49. **CONTRATADA:** W R C BEZERRA - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.463.169/0001-90, Representada pelo Sr. WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA, inscrito no CPF nº 013.932.473-93. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E 10.520/02 E ALTERAÇÕES. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Coelho Neto. **VALOR TOTAL:** R\$ 40.398,30 (Quarenta Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Trinta Centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Prefeitura Municipal de Coelho Neto; Unidade: 02.05.00 – Sec. Mun. de Planej. Adm. E Finanças - SEMPAF; Proj/Atividade: 04.122.0046.2099.0000 – Manut. e Func. da Sec. Mun. de Planej. Adm. E Finanças - SEMPAF; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - material de consumo. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Maio de 2018. COELHO NETO (MA), 14 de Maio de 2018.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº:** 053/2018. **ORIGEM:** PREGÃO Nº PP 010/2018. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, inscrita no CNPJ nº 13.741.639/0001-70, Representada pela Sra. Rosemere Santana do Nascimento, inscrita no CPF nº 373.639.803-49. **CONTRATADA:** COMÉRCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.285.397/0001-21, Representada pelo Sr. THYAGO LAYRON SAMPAIO, inscrito no CPF nº 032.244.343-17. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E 10.520/02 E ALTERAÇÕES. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Coelho Neto. **VALOR TOTAL:** R\$ 43.564,00 (Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Prefeitura Municipal de Coelho Neto; Unidade: 02.12.00 – Sec. Mun. de Assistência Social – SEMAS; 02.13.00 – Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS; Proj/Atividade: 08.122.0047.2147.0000 – Encargos com Manut. da Secretaria; 08.244.0105.2046.0000 – Manut. do Fundo Mun. de Assistência Social; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - material de consumo. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Maio de 2018. COELHO NETO (MA), 14 de Maio de 2018.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº:** 054/2018. **ORIGEM:** PREGÃO Nº PP

010/2018. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, inscrita no CNPJ nº 13.741.639/0001-70, Representada pela Sra. Rosemere Santana do Nascimento, inscrita no CPF nº 373.639.803-49. **CONTRATADA:** W R C BEZERRA - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.463.169/0001-90, Representada pelo Sr. WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA, inscrito no CPF nº 013.932.473-93. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E 10.520/02 E ALTERAÇÕES. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Coelho Neto. **VALOR TOTAL:** R\$ 18.285,90 (Dezoito Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa Centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Prefeitura Municipal de Coelho Neto; Unidade: 02.12.00 – Sec. Mun. de Assistência Social – SEMAS; 02.13.00 – Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS; Proj/Atividade: 08.122.0047.2147.0000 – Encargos com Manut. da Secretaria; 08.244.0105.2046.0000 – Manut. do Fundo Mun. de Assistência Social; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - material de consumo. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Maio de 2018. COELHO NETO (MA), 14 de Maio de 2018.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº:** 055/2018. **ORIGEM:** PREGÃO Nº PP 010/2018. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC, inscrita no CNPJ nº 13.734.158/0001-37, Representada pela Sra. Williane Silva Caldas e Silva, inscrita no CPF nº 940.871.133-53. **CONTRATADA:** COMÉRCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.285.397/0001-21, Representada pelo Sr. THYAGO LAYRON SAMPAIO, inscrito no CPF nº 032.244.343-17. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E 10.520/02 E ALTERAÇÕES. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Coelho Neto. **VALOR TOTAL:** R\$ 201.492,75 (Duzentos e Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Prefeitura Municipal de Coelho Neto; Unidade: 02.07.00 – Sec. Mun. de Educação e Cultura – SEMEC; 02.08.00 – FUNDEB; Proj/Atividade: 12.361.0046.2008.0000 – Manut. e Func. da Sec. Mun. de Educação e Cultura - SEMEC; 12.361.0150.2015.0000 – Manut. de Und. Escolas do Ens. Fundamental – FUNDEB 40%; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - material de consumo. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Maio de 2018. COELHO NETO (MA), 14 de Maio de 2018.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº:** 056/2018. **ORIGEM:** PREGÃO Nº PP 010/2018. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC, inscrita no CNPJ nº 13.734.158/0001-37, Representada pela Sra. Williane Silva Caldas e Silva, inscrita no CPF nº 940.871.133-53. **CONTRATADA:** W R C BEZERRA - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.463.169/0001-90, Representada pelo Sr. WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA, inscrito no CPF nº 013.932.473-93. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E 10.520/02 E ALTERAÇÕES. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Coelho Neto. **VALOR TOTAL:** R\$ 119.171,50 (Cento e Dezenove Mil, Cento e Setenta e Um Reais e

Cinquenta Centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Prefeitura Municipal de Coelho Neto; Unidade: 02.07.00 - Sec. Mun. de Educação e Cultura - SEMEC; 02.08.00 - FUNDEB; Proj/Atividade: 12.361.0046.2008.0000 - Manut. e Func. da Sec. Mun. de Educação e Cultura - SEMEC; 12.361.0150.2015.0000 - Manut. de Und. Escolas do Ens. Fundamental - FUNDEB 40%; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - material de consumo. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Maio de 2018. COELHO NETO (MA), 14 de Maio de 2018.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº:** 057/2018. **ORIGEM:** PREGÃO Nº PP 010/2018. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, inscrita no CNPJ nº 05.281.738/0002-79, Representada pela Sra. Olímpia de Oliveira Vieira Delgado, inscrita no CPF nº 742.947.843-34. **CONTRATADA:** COMÉRCIO DE VARIEDADES GLOBAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.285.397/0001-21, Representada pelo Sr. THYAGO LAYRON SAMPAIO, inscrito no CPF nº 032.244.343-17. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E 10.520/02 E ALTERAÇÕES. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto. **VALOR TOTAL:** R\$ 259.041,85 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Quarenta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Prefeitura Municipal de Coelho Neto; Unidade: 02.10.00 - Sec. Mun. de Saúde - SEMUS; 02.11.00 - Fundo Mun. de Saúde - FMS; Proj/Atividade: 10.122.0119.2023.0000 - Manut. e Func. da Sec. Mun. de Saúde - SEMUS; 10.122.0119.2031.0000 - Manut. do Fundo Mun. de Saúde - FMS; 10.122.0119.2145.0000 - Manut. do SAMU; 10.301.0119.2065.0000 - Manut. do Programa CAPS; 10.301.0119.2073.0000 - Ampliar e dar Manut. ao Prog. Saúde Bucal; 10.302.0119.2032.0000 - Manut. de Hospitais, Postos de Saúde e UPA; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - material de consumo. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Maio de 2018. COELHO NETO (MA), 14 de Maio de 2018.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº:** 058/2018. **ORIGEM:** PREGÃO Nº PP 010/2018. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, inscrita no CNPJ nº 05.281.738/0002-79, Representada pela Sra. Olímpia de Oliveira Vieira Delgado, inscrita no CPF nº 742.947.843-34. **CONTRATADA:** W R C BEZERRA - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.463.169/0001-90, Representada pelo Sr. WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA, inscrito no CPF nº 013.932.473-93. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 E 10.520/02 E ALTERAÇÕES. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente, destinados as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coelho Neto. **VALOR TOTAL:** R\$ 129.047,95 (Cento e Vinte e Nove Mil, Quarenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Prefeitura Municipal de Coelho Neto; Unidade: 02.10.00 - Sec. Mun. de Saúde - SEMUS; 02.11.00 - Fundo Mun. de Saúde - FMS; Proj/Atividade: 10.122.0119.2023.0000 - Manut. e Func. da Sec. Mun. de Saúde - SEMUS; 10.122.0119.2031.0000 - Manut. do Fundo Mun. de Saúde - FMS; 10.122.0119.2145.0000 - Manut. do SAMU; 10.301.0119.2065.0000 - Manut. do Programa CAPS; 10.301.0119.2073.0000 - Ampliar e dar Manut. ao Prog. Saúde Bucal;

10.302.0119.2032.0000 - Manut. de Hospitais, Postos de Saúde e UPA; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - material de consumo. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Maio de 2018. COELHO NETO (MA), 14 de Maio de 2018.

**Autor da Publicação:** Francisco Filho da Silva

## Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 254/2018 A 256/2018

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 254/2018

Origem: PREGÃO Nº 023/2018 - PMFN

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E SANEAMENTO, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.080.394/0001-11.

Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009.

**OBJETO: A locação de máquinas pesadas e caminhões basculantes para suprir as necessidades da Manutenção do Departamento de Transportes, para o exercício de 2018.**

FONTE DE RECURSO:

#### 07- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

26.782.0716.2-025 - Manutenção do Departamento de Transportes

3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**VALOR R\$ 162.600,00(Cento e sessenta e dois mil e seiscentos reais)**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/05/2018 até 31/12/2018

CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal, José Ribamar Pereira de Oliveira, inscrito no CPF nº 435.934.023-00 - Secretário Municipal de Infra Estrutura, Urbanismo e Saneamento.

CONTRATADA: R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - EPP INSCRITA NO CNPJ Nº 19.599.742/0001-03, Representante Legal o Sr Rusley da Silva Cavalcanti CPF: 036.921.053-04

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2018.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 255/2018

Origem: PREGÃO Nº 023/2018 - PMFN

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E SANEAMENTO, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.080.394/0001-11.

Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009.

**OBJETO: A locação de máquinas pesadas e caminhões basculantes para suprir as necessidades da Manutenção do Departamento de Transportes, para o exercício de 2018.**

FONTE DE RECURSO:

#### 07- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

26.782.0716.2-025 - Manutenção do Departamento de Transportes

3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**VALOR R\$ 284.950,00(Duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais)**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/05/2018 até 31/12/2018

CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal, José Ribamar Pereira de Oliveira, inscrito no CPF nº 435.934.023-00 - Secretário Municipal de Infra Estrutura, Urbanismo e Saneamento.

CONTRATADA: COSMANG - CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - EPP INSCRITA NO CNPJ Nº 09.489.502/0001-00, Representante Legal o Sr Leonardo de Sousa Santos, CPF: 002.301.093-22

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2018.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 256/2018

Origem: PREGÃO Nº 023/2018 - PMFN

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.080.394/0001-11 E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E SANEAMENTO, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.080.394/0001-11.

Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 005/2009.

**OBJETO: A locação de máquinas pesadas e caminhões basculantes para suprir as necessidades da Manutenção do Departamento de Transportes, para o exercício de 2018.**

FONTE DE RECURSO:

#### 07- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

26.782.0716.2-025 - Manutenção do Departamento de Transportes

3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**VALOR R\$ 503.840,00(Quinhentos e três mil oitocentos e quarenta reais).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/05/2018 até 31/12/2018

CONTRATANTES: Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 - Prefeito Municipal, José Ribamar Pereira de Oliveira, inscrito no CPF nº 435.934.023-00 - Secretário Municipal de Infra Estrutura, Urbanismo e Saneamento.

CONTRATADA: L A GUIMARÃES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME INSCRITA NO CNPJ Nº 14.794.268/0001-57, Representante Legal a Srª Lindiana Araujo Guimarães, CPF: 013.455.993-23.

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2018.

Autor da Publicação: GABRIELA LIMA BARROS

### Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2018

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2018 OBJETO:** Prestação de serviços de propaganda volante para atender as necessidades das secretarias municipais. Ratificação da Dispensa de Licitação. Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 011/2018, fundamentada no inciso II do art. 24 da lei supra, cujo objeto: **Prestação de serviços de propaganda volante para atender as necessidades das secretarias municipais**, junto a Nelson Campos Vilanova Filho, CPF 341.938.473-49 na rua Rui Barbosa, nº 1252, centro, GONÇALVES DIAS - MA, no valor global de R\$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais)Gonçalves Dias- MA, 09 de maio de 2018 Antônio Soares de Sena Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DIPENSA:** N.º 011/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA, **OBJETO:** Prestação de serviços de propaganda volante para atender as necessidades das secretarias municipais. Data da assinatura: 10/05/2018. **CONTRATADO:** Nelson Campos Vilanova Filho, CPF 341.938.473-49 na rua Rui Barbosa, nº 1252, centro, GONÇALVES DIAS - MA, **REPRESENTANTE:** Nelson Campos Vilanova Filho. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2018. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antônio Soares de Sena - Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Vilmar Feitosa Krause Filho

### Prefeitura Municipal de Governador Archer

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO 014/2018

**Prefeita Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais...** FAZ SABER a todos os habitantes do município e a quem possa interessar que o Senhor **FRANCISCO JALCIONE RODRIGUES DE SOUSA** requer Título de Propriedade de um terreno com as seguintes informações: **FRENTE: LIMITA - SE** COM PRAÇA DO MERCADO, BAIRRO CENTRO; **MEDINDO** 10,00 METROS: **FUNDO - LIMITA - SE** COM O SENHOR; ANTONIO JOSE LIMA DE SOUSA ; **MEDINDO** 10,00 METROS: **LATERAL ESQUERDA: LIMITA - SE** COM O SENHOR; ANTONIO JOSE LIMA DE SOUSA; **MEDINDO** 30,00 METROS: **LATERAL DIREITA: LIMITA - SE** COM O SENHOR FRANCISCO JALCIONE RODRIGES DE SOUSA; **MEDINDO** 30,00 METROS: **TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300,00 m².** Quem se achar prejudicado com o presente pedido, dentro do prazo de 08 (Oito) dias, a partir da presente data de publicação deste edital, trazer à Secretária Municipal de Administração suas reclamação e contestação devidamente fundamentada, com provas documentais que justifiquem

os seus direitos no referido terreno. E, para constar mandei lavrar o Presente Edital que será publicado e afixado no lugar de costume. Que deverá ser afixado no mural desta Secretaria e Prefeitura. Transcorrido o prazo ali estabelecido, volta-se, para ser decretada a titularidade em favor do (a) Requerente.

Governador Archer/MA, 07 de maio de 2018.

### MARCO WENILSON MONTEIRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Adm. Finanças e Planejamento

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### ESTADO DO MARANHÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

Espécie: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018 - DL - Processo Administrativo nº. 02.09.00.001/2018 - PMGA: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Archer, CNPJ: 15.174.547/0001-80, CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE GOVERNADOR ARCHER, CNPJ: 07.371.826/0001-06. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL de Governador Archer/MA. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93. RECURSOS: 02.09.00 - 02.244.0075.2076.0000 - 3.3.90.39.00. RATIFICAÇÃO: Maria de Jesus Monteiro dos Santos, Prefeita Municipal de Governador Archer/MA. Data de assinatura: 01 de maio de 2018.

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO 15/2018

**Prefeita Municipal de Governador Archer, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais...** FAZ SABER a todos os habitantes do município e a quem possa interessar que a Senhora **FRANCISCA ALVES DA SILVA AMORIM** requer o Título de Propriedade de um terreno com as seguintes informações: **FRENTE: LIMITA - SE COM A RUA SANTA QUITERIA, MEDINDO 06,50 METROS: FUNDO - LIMITA - SE COM A SENHORA JAINNE DA SILVA AMORIM; MEDINDO 06,60 METROS: LATERAL ESQUERDA: LIMITA - SE COM A SENHORA MARIA OLIVEIRA DE JESUS; MEDINDO 30,00 METROS: LATERAL DIREITA: LIMITA - SE COM O SENHOR FRANCISCO DE SOUSA; MEDINDO 30,00 METROS: TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 195,00 m².** Quem se achar prejudicado com o presente pedido, dentro do prazo de 08 (Oito) dias, a partir da presente data de publicação deste edital, trazer à Secretária Municipal de Administração suas reclamação e contestação devidamente fundamentada, com provas documentais que justifiquem os seus direitos no referido terreno. E, para constar mandei lavrar o Presente Edital que será publicado e afixado no lugar de costume. Que deverá ser afixado no mural desta Secretaria e Prefeitura. Transcorrido o prazo ali estabelecido, volta-se, para ser decretada a titularidade em favor do (a) Requerente.

Governador Archer/MA, 14 de maio de 2018.

### MARCOS WENILSON MONTEIRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Adm. Finanças e Planejamento

Autor da Publicação: Luis Ventura Mota Filho

#### Prefeitura Municipal de Guimarães

#### EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

**EXTRATO DO CONTRATO:** Nº 01/PP/12/2018. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 785/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.505.334/0001-30 e a empresa Arouche Car Peças e Serviços Ltda - ME, CNPJ: 11.032.349/0001-21. **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, revisão e reposição de peças para os ônibus do Caminho da Escola (Transporte Escolar) do Município de Guimarães, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 12/2018. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 471.678,49 (Quatrocentos e Setenta e Um Mil Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2018. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSO: FUNDEB; PODER: 02 PODE EXECUTIVO; ORGÃO: 05 FUNDEB; MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL: 12.361.0066.2135.0000; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 3.3.90.39.00; RECURSO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PODER: 02 PODER EXECUTIVO; ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR: 12.361.0015.2008.0000; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA: 3.3.90.39.00. **SIGNATÁRIOS:** Sr.<sup>a</sup> Iasmim Cunha, portadora do CPF Nº 807.050.733-00, Secretária de Educação, pela contratante, e o Sr. Ademir Arouche dos Santos, RG: 015157122000-3 SSP-MA, CPF: 137.373.333-00, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Guimarães - MA, em 16 de abril de 2018. Sr. Dr. Rosivan Torres Ferreira. OAB/MA Nº 8839. Procurador Geral do Município.

Autor da Publicação: Genival Soares

#### Prefeitura Municipal de Mirador

#### EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO NR. 095/2018

EXTRATO.PROCESSO Nº 00.00.001/2018 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 - CONTRATO NR. 095/2018 - PARTES: Município de Mirador (MA) e a empresa G C S EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 08.463.169/0001-90 - ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Obras de Engenharia - OBJETO: Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais nos PA'S Santana Morrinhos, Regalo/ São João e Jiqui, com extensão total de 99.248.35m - CONVÊNIO INCRA Nº851080/2017 - PROCESSO Nº54230001832/2017-15 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/04/2018 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses - VALOR GLOBAL: R\$4.051.393,28 (Quatro milhões, e cinquenta e um mil e trezentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos) - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 02.08 SEC MUN

DE INFRA-ESTRUTURA, SERV. URBANOS, OBRAS E TRANSPORTE – 26.782.0210.1010 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES – 4.0.00.00.00- Despesas De Capital – 4.4.00.00.00 Investimentos – 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA, portador da CIRG nº. 63105393-4-SSP/MA, do CPF nº. 621.041.873-20 – Prefeito Municipal, pelo CONTRATANTE; GUTTEMANN COELHO DE SOUSA, CPF nº.0487.577.993-34, Sócio Administrador, pela CONTRATADA. Mirador (MA), 20 de abril de 2018.

**Autor da Publicação:** GUILHERME COSTA CAMPOS

#### **AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018.**

AVISO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR-MA, torna público a realização de Licitações na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço POR LOTE, de interesse das Secretarias Municipais de Educação e Saúde de Mirador-MA, sendo as seguintes: PREGÃO PRESENCIAL nº028/2018. OBJETO: Aquisição de Combustível para as Secretarias de Educação e Saúde do Município de Mirador; DATA DA SESSÃO:25/05/2018 às 12hs00min..BASE LEGAL: Lei 10.520, e, Lei nº8.666/93 e suas alterações. Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados, no Prédio da Prefeitura Municipal de Mirador-MA, na Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, Centro, Nesta., de 2ª a 6ª, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser adquiridos mediante o pagamento no valor de R\$20,00 (vinte reais). Mirador (MA), 14/05/2018. DELCIMAR SANTOS DA SILVA, Pregoeiro municipal.

**Autor da Publicação:** GUILHERME COSTA CAMPOS

#### **Prefeitura Municipal de Nova Iorque**

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2018/SEMAD - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 905/2018.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2018/SEMAD - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 905/2017 - Pregão Presencial nº 02/2018 - A.R.P. nº 01/2018.** PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Iorque por intermediou de sua Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e a empresa G. L. DE CARVALHO EVENTOS - ME CNPJ 28.829.027/0001-00. **OBJETO:** Locação de estrutura para a realização do evento do aniversário da cidade. **RECURSO:** Orçamento Geral do Município. **VALOR TOTAL:** R\$ 21.210,00 (vinte e um mil duzentos e dez reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93; **DATA DE ASSINATURA:** 08/05/2018; **FORO:** Comarca de Pastos Bons - MA. **ASSINATURAS:** Lindon Johnson Alves de Brito - Secretaria Municipal de Administração como Contratante e Genilton Lopes de Carvalho como proprietário da Contratada. Nova Iorque, 10 de Maio de 2018. Publique-se.

**Autor da Publicação:** Idelfran de Sousa Pereira

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2018/SEMAD - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 586/2018.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2018/SEMAD - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 586/2018 - Inexigibilidade de Licitação nº 02/2018 -** PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Iorque por intermediou de sua Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e a empresa G. L. DE CARVALHO EVENTOS - ME CNPJ 28.829.027/0001-00.

**OBJETO:** Locação de estrutura para a realização do evento do aniversário da cidade. **RECURSO:** Orçamento Geral do Município. **VALOR TOTAL:** R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93; **DATA DE ASSINATURA:** 08/05/2018; **FORO:** Comarca de Pastos Bons - MA. **ASSINATURAS:** Lindon Johnson Alves de Brito - Secretaria Municipal de Administração como Contratante e Genilton Lopes de Carvalho como proprietário da Contratada. Nova Iorque, 10 de Maio de 2018. Publique-se.

**Autor da Publicação:** Idelfran de Sousa Pereira

#### **Prefeitura Municipal de Presidente Dutra**

#### **DECRETO Nº. 050/2018**

**DECRETO Nº. 050/2018. Dispõe sobre a Nomeação do DIRETOR DE HEMOTERAPIA HEMOTOLOGIA, e dá outras providências.** O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do permissivo da Lei Municipal nº 565/2016 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa, Organizacional e Institucional da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra; **RESOLVE:** Artigo 1º - Nomear o Sr. **KELVIN QUEIROZ DA SILVA**, no cargo comissionado de **DIRETOR DE HEMOTERAPIA HEMATOLOGIA, da secretaria de saúde do** Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzidos seus efeitos a partir de 2º de Maio de 2018, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SEGABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.** JURAN CARVALHO DE SOUZA Prefeito Municipal

**Autor da Publicação:** JEFFERSON RODRIGUES

#### **Prefeitura Municipal de Riachão**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Riachão (MA), através de seu Prefeito abaixo assinado, convoca a população em geral para a Audiência Pública de que trata o Art. 9º, §4º da Lei Complementar nº101/2000, para fins de exposição, demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Execução Orçamentaria relativo ao Primeiro Quadrimestre de 2018, a ser realizada no dia 22 de maio de 2018 (Terça Feira) às 09:00 horas no Auditório da Câmara Municipal de Riachão, localizada a rua Elias Barros Centro, Riachão - MA. Informa ainda que o mencionado imperativo legal advém da observância ao princípio da Transparência, elencado no art. 48 da referida Lei. **JOAB DA SILVA SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL**

**Autor da Publicação:** SINTYA MARIA GOMES FERREIRA

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão****LEI MUNICIPAL Nº 271/2018 - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO**

**LEI MUNICIPAL Nº 271, de 14 de maio de 2018. DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO ACORDO COLETIVO FIRMADO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO E O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO -SINTESPUBRE. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, na forma dos arts. 67 e 82, inc. III, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Colenda Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica aprovado o Acordo Coletivo 2018, firmado entre a Administração Pública do Município de São Francisco do Brejão e Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino e no Serviço Público Municipal de São Francisco do Brejão-SINTESPUBRE, nos termos das cláusulas contidas no instrumento de acordo. **Art. 2º** Ficam autorizadas a cumprirem o acordo, objeto desta Lei, o Chefe do Poder Executivo Municipal, os Órgãos da Administração Indireta do Município e a Câmara Municipal, no período de vigência do acordo. **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário. **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO,** aos 14 de maio de 2018. **ADÃO DE SOUSA CARNEIRO** PREFEITO MUNICIPAL **ACORDO COLETIVO FIRMADO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO E O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO -SINTESPUBRE. OBJETO CLÁUSULA PRIMEIRA-** O presente termo de Acordo Coletivo de Trabalho que celebram, de um lado o SINTESPUBRE- Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino e no Serviço Público Municipal de São Francisco do Brejão e de outro a Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão - MA. Terá abrangência a todos os trabalhadores do quadro efetivo que fazem jus as devidas gratificações e correções salariais. **VIGÊNCIA CLÁUSULA SEGUNDA** - As partes fixam a vigência do presente termo de Acordo Coletivo de Trabalho no período de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, de acordo do a Lei Municipal nº 220/2016. **REAJUSTE SALARIAL E CORREÇÕES POR PERDAS SALARIAIS CLÁUSULA TERCEIRA** - O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO CONCEDERÁ REAJUSTE SALARIAL, SOBRE OS SALÁRIOS BASES DE TODOS OS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO QUE RECEBEM ACIMA DE 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, BEM COMO FARÁ REPOSIÇÃO DAS PERDAS SALARIAIS DAS CATEGORIAS QUE AS REQUEREM, CONFORME PERCENTUAIS DISCRIMINADOS NA TABELA ABAIXO.

CARGO	SALÁRIO BASE	% REAJUSTE	SALÁRIO REAJUSTADO	% REPOSIÇÃO DE PERDAS	SALÁRIO BASE FINAL
Prof. MAG IV	R\$ 1.802,21	2%	R\$ 1.838,25	-----	R\$ 1.838,25
Prof. MAG I	R\$ 1.426,55	2%	R\$ 1.455,08	-----	R\$ 1.455,08
Tec. Enf.	R\$ 1.210,56	2%	R\$ 1.234,77	-----	R\$ 1.234,77
Aux. ADM	R\$ 1.210,56	2%	R\$ 1.234,77	-----	R\$ 1.234,77
Assistente ADM	R\$ 1.028,35	20%	R\$ 1.234,02	-----	R\$ 1.234,02
Aux. de S. Saúde	R\$ 1.210,56	2%	R\$ 1.234,77	-----	R\$ 1.234,77
Enfermeiro	R\$ 2.000,00	2%	R\$ 2.040,00	10%	<b>R\$ 2.244,00</b>
Fiscal San.	R\$ 1.210,56	2%	R\$ 1.234,77	-----	R\$ 1.234,77
Médico.	R\$ 1.287,86	2%	R\$ 1.313,61	-----	R\$ 1.313,61
Motorista	R\$ 1.988,94	2%	R\$ 2.028,71	-----	<b>R\$ 2.028,71</b>
Nutricionista	R\$ 1.349,94	2%	R\$ 1.376,93	-----	<b>R\$ 1.376,93</b>
Odontólogo	R\$ 2.000,00	2%	R\$ 2.040,00	-----	<b>R\$ 2.040,00</b>
Instrutor de inf.	R\$ 958,50	2%	R\$ 977,67	-----	R\$ 977,67
Instrutor de braile	R\$ 1.198,60	2%	R\$ 1.222,57	-----	R\$ 1.222,57
Intérprete de libras	R\$ 1.198,60	2%	R\$ 1.222,57	-----	R\$ 1.222,57

<b>Psicopedagoga</b>	R\$ 3.028,00	2%	R\$ 3.088,56	-----	R\$ 3.088,56
<b>Pedreiro</b>	R\$ 1.570,00	2%	R\$ 1.601,40	-----	R\$ 1.601,40
<b>Operador de maq. Pesadas</b>	R\$ 1.500,00	2%	R\$ 1.530,00	-----	R\$ 1.530,00
<b>Assistente social</b>	R\$ 1.200,00	2%	R\$ 1.224,00	-----	R\$ 1.224,00
<b>Técnico em meio ambiente</b>	R\$ 1.200,00	2%	R\$ 1.224,00	-----	R\$ 1.224,00
<b>Advogado</b>	R\$ 2.943,00	2%	R\$ 3.001,86	-----	R\$ 3.001,86
<b>Administrador Hospitalar</b>	R\$ 1.349,98	2%	R\$ 1.376,97	-----	R\$ 1.376,97

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O percentual de 2% (dois por cento), acrescido ao reajuste dos servidores efetivos será concedido aos Agentes Comunitários de Saúde do Município. **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO CLÁUSULA QUARTA** - O Município de São Francisco do Brejão se compromete em elaborar cronograma de concessão de licenças prêmio devidamente protocolado pelo interessado, considerando para tal a ordem do protocolo do pedido, bem como se compromete a definir a quantidade mínima de licenças prêmio a serem concedidas por ano, em cada secretaria de governo. O cronograma de que trata esta cláusula deverá ser publicado no mês de janeiro de cada ano, dando publicidade às pessoas que serão contempladas. **CLÁUSULA QUINTA** - O Município publicará no mês de janeiro de cada ano a relação dos servidores que serão contemplados com pagamento de pós-graduação, com suas respectivas datas de concessão, conforme cronograma previamente estabelecido, considerando a data do protocolo do pedido de cada interessado. As concessões de que tratam esta cláusula terão início no mês de fevereiro de cada ano. **CLÁUSULA SEXTA**-Ficassegurado a todos os servidores do quadro efetivo que ocuparem cargo em comissão, o direito de licença prêmio a que fazem jus a cada decênio de efetivo exercício no serviço público, conforme garante a Lei Municipal 064/2001, mediante solicitação do interessado e observado cronograma de concessão já implementado pelo município. **GRATIFICAÇÃO POR ESPECIALIZAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA** - O acréscimo devido por especialização, será devidamente regularizado, para fins de pagamento nos termos que dispõe o Estatuto do Magistério local e demais legislações pertinentes. **ABONO SALARIAL ÀS MERENDEIRAS, ENCANADOR E DEMAIS CATEGORIAS QUE RECEBAM COMO SALÁRIO BASE UM (01) SALÁRIO MÍNIMO CLÁUSULA OITAVA** -O município de São Francisco do Brejão continuará concedendo abono no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento dos cargos de **garis** e **auxiliares de serviços gerais (ASG)**, e concederá o mesmo abono aos cargos de **vigia, encanador emerendeira**. **CLÁUSULA NONA**- O Município concederá progressão vertical de mudança de nível de MAG I para MAG IV aos professores do quadro efetivo em virtude de habilitação em nível superior, conforme artigo 8º, parágrafo único, do Estatuto do Magistério, desde que não esteja o servidor em estágio probatório. **CLÁUSULA DÉCIMA** - Será objeto de perícia para fins de constatação do grau e estabelecimento das condições de insalubridadereferente ao cargo de gari do Município de São Francisco do Brejão, a fim de especificar o percentual de insalubridade nos termos da portaria regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, no prazo de 60 (sessenta dias), após a sanção da lei. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**- O percentual de adicional noturno será fixado em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento para o servidor que cumprir carga horária no período noturno. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**- Sobre os recursos provenientes dos repasses retroativos do FUNDEF ao Município de São Francisco do Brejão, quando do seu efetivo recebimento, o Poder Executivo compromete-se a editar projeto de lei municipal com a proposta de percentuais a serem repassados aos professores do quadro efetivo, conforme critérios de antiguidade, bem como os percentuais relativos à manutenção do ensino público, na forma da lei. **EFICÁCIA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**- Em decorrência de obrigação legal, os objetos do presente acordo, somente terão eficácia e validade após a aprovação de Projeto de Lei específico pela Colenda Câmara Municipal de São Francisco do Brejão. **JUIZO COMPETENTE CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A Justiça do Trabalho, através da Vara Única do Trabalho de Açailândia, será o Juízo Competente para dirimir quaisquer divergências na aplicação do presente acordo. **VIGÊNCIA CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**-O prazo de vigência do presente acordo será de um ano, com **efeito retroativo** a 1º de março de 2018 e término em 28 de fevereiro de 2019, no concerne às normas estabelecidas para acréscimo salarial, sendo que as demais permanecerão inalteradas, mantendo-se a data base da categoria para 1º de março de 2019. O Prefeito Municipal de São Francisco do Brejão - MA, se compromete a enviar para Câmara Municipal de Vereadores, o presente Termo de Acordo Coletivo de Trabalho, na forma de Projeto de Lei do Executivo, preservando-o em gênero, grau e conteúdo, a fim de Transformá-lo em Lei Municipal. Com vistas a garantir a efetiva e integral aprovação dos termos do presente acordo.

**ADÃO CARNEIRO** PREFEITO MUNICIPAL **ANTONIA EDINA R. TORRES DE OLIVEIRA** PRESIDENTE DO SINTESUPBRE

**Autor da Publicação:** José Ferreira Mendes Júnior

## Prefeitura Municipal de Senador La Rocque

### RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e

equipamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.033.273,00 (três milhões, trinta e três mil, duzentos e setenta e três reais). PARTES: Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e as empresas: COSTA ASSUNÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA, C. M. DISTRIBUIDORA E REPRES. DE MEDICAMENTOS LTDA e BRASFARMA COMERCIAL LTDA. Pregão Presencial nº 011/2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 033/2018, no Decreto Municipal nº 035/2018 (SRP), aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2018. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Senador La Rocque - MA. SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal Saúde, Sra. Marcia Cotrim Vaz Sampaio, pela Contratante, Sr. LUIS VITORINO DE ASSUNÇÃO, Sr. MARCOS AURELIO GOMES DA SILVA e o Sr. LUIS FERNANDO BORGES COELHO, pelos detentores dos Preços Registrados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. Unitario	V. Total
LICITANTE : COSTA ASSUNÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA					
CNPJ: 00.270.120/0001-09					
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DE MIRANDA Nº221 CENTRO, IMPERATRIZ - MA					
REPRESENTANTE: SR. LUIS VITORINO DE ASSUNÇÃO					
TELEFONE: 3253-3270					
EMAIL: vendas-vidafarma@hotmail.com					
6	Albendazol 40 mg/ ml - 10 ml	Suspensão oral	12.000	R\$ 2,02	R\$ 24.240,00
25	Cefalexina 50 mg/ml	Suspensão oral	5.000	R\$ 9,76	R\$ 48.800,00
26	Cefalexina 500 mg	Comprimido	35.000	R\$ 0,62	R\$ 21.700,00
32	Cloridrato lidocaína 2% - 20 ml	Frasco injetável	5.000	R\$ 4,30	R\$ 21.500,00
33	Cloridrato lidocaína 20 mg/g (2%) gel	Gel	3.000	R\$ 8,80	R\$ 26.400,00
44	Dipirona 500 mg/ ml	Injetável	8.000	R\$ 0,80	R\$ 6.400,00
86	Soro ringer com lactato - 500 ml	Bolsa	3.000	R\$ 5,22	R\$ 15.660,00
95	Cloridrato ambróxiol 15 mg/ ml pediátrico	Xarope	5.000	R\$ 2,77	R\$ 13.850,00
96	Cloridrato ambróxiol 30 mg/ ml adulto	Xarope	5.000	R\$ 2,77	R\$ 13.850,00
107	Cetoprofeno 100 mg/ ml iv	Injetável	3.000	R\$ 5,02	R\$ 15.060,00
109	Complexo B polivitamínico - 2ml IM /IV	Injetável	7.000	R\$ 1,34	R\$ 9.380,00
110	Dexametasona 0,1% - 10 g	Crema	4.000	R\$ 1,52	R\$ 6.080,00
120	Nistatina 250.000 UI 50 g	Crema vaginal	5.000	R\$ 6,43	R\$ 32.150,00
121	Omeprazol 40 mg/ ml	Injetável	3.000	R\$ 12,00	R\$ 36.000,00
128	Soro fisiológico 0,9% - 100 ml	Bolsa	8.000	R\$ 3,30	R\$ 26.400,00
130	Soro fisiológico 0,9% - 500 ml	Bolsa	10.000	R\$ 4,90	R\$ 49.000,00
131	Soro glicosado 5% - 100 ml	Bolsa	8.000	R\$ 3,99	R\$ 31.920,00
132	Soro glicosado 5% - 250 ml	Bolsa	8.000	R\$ 4,00	R\$ 32.000,00
133	Soro glicosado 5% - 500 ml	Bolsa	10.000	R\$ 5,10	R\$ 51.000,00
138	Água Destilada de 500 ml	Bolsa	2.000	R\$ 4,68	R\$ 9.360,00
139	Abaixador de língua c/ 100	Pacote	3.000	R\$ 5,94	R\$ 17.820,00
140	Aguilha 40 x 12 c/ 100	Caixas	300	R\$ 10,14	R\$ 3.042,00
141	Aguilha desc. 13 x 4,5 c/ 100	Caixas	300	R\$ 8,89	R\$ 2.667,00
142	Aguilha desc. 20 x 5,5 c/ 100	Caixas	300	R\$ 8,74	R\$ 2.622,00
143	Aguilha desc. 25 x 7 c/ 100	Caixas	300	R\$ 11,19	R\$ 3.357,00
144	Aguilha desc. 25 x 8 c/ 100	Caixa	300	R\$ 12,35	R\$ 3.705,00
146	Álcool etílico 70% c/ 12 frascos	Caixa	150	R\$ 87,08	R\$ 13.062,00
153	Campo fenestrado	Pacote	1.500	R\$ 18,19	R\$ 27.285,00
154	Campo operatório 45 x 50 c/ 50 unidades	Pacote	120	R\$ 85,40	R\$ 10.248,00
156	Cateter intravenoso nº 22 (jelco) c/ 100	Caixa	120	R\$ 108,20	R\$ 12.984,00
157	Cateter intravenoso nº 24 (jelco) c/ 100	Caixa	120	R\$ 118,20	R\$ 14.184,00
162	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 c/ 500	Pacote	1.000	R\$ 12,25	R\$ 12.250,00
166	Fita para autoclave	Unidade	1.200	R\$ 6,48	R\$ 7.776,00
177	Gel de ultrassom 5 litros	Unidade	100	R\$ 34,30	R\$ 3.430,00
178	Grau cirúrgico 100mmx100m	Rolo	10	R\$ 75,60	R\$ 756,00
179	Grau cirúrgico 80mmx100m	Rolo	10	R\$ 57,10	R\$ 571,00
183	Lâmina bisturi nº 22 c/ 100 unidades	Caixa	50	R\$ 46,10	R\$ 2.305,00
188	Luva estéril nº 7,0	Unidade	3.000	R\$ 1,68	R\$ 5.040,00
189	Luva estéril nº 7,5	Unidade	3.000	R\$ 1,75	R\$ 5.250,00
190	Luva estéril nº 8,0	Unidade	3.000	R\$ 1,75	R\$ 5.250,00
192	Luva procedimento M c/ 100	Caixa	500	R\$ 27,90	R\$ 13.950,00
199	Nylon nº 3 c/ agulha c/ 24	Caixa	70	R\$ 50,80	R\$ 3.556,00
200	Nylon nº 4 c/ agulha c/ 24	Caixa	70	R\$ 50,90	R\$ 3.563,00
201	Nylon nº 5 c/ agulha c/ 24	Caixa	70	R\$ 50,90	R\$ 3.563,00
203	Povidine degermante 1000 ml	Unidade	250	R\$ 21,40	R\$ 5.350,00
215	Seringa 10 ml com agulha	Unidade	30.000	R\$ 0,48	R\$ 14.400,00
216	Seringa 10 ml sem agulha	Unidade	10.000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
236	Touca com elástico c/ 100	Pacote	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
240	Vicryl nº 2 c/ agulha c/ 36	Caixa	40	R\$ 305,00	R\$ 12.200,00
243	Avental descartável c/ 10 unidades	Pacote	150	R\$ 32,80	R\$ 4.920,00
259	Digliconato de clorexidina 2%	unidade	300	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO R\$</b>					<b>R\$ 721.556,00</b>
LICITANTE : C. M. DISTRIBUIDORA E REPRES. DE MEDICAMENTOS LTDA					
CNPJ: 07.842.423/0001-06					
ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES, 1124, VILA NOVA, IMPERATRIZ - MA					
REPRESENTANTE: SR. MARCOS AURELIO GOMES DA SILVA					
TELEFONE: 99 3525 2688					
EMAIL: dismasul@hotmail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. Unitario	V. Total
1	Aciclovir 200 mg	Comprimido	20.000	R\$ 0,80	R\$ 16.000,00
2	Ácido acetilsalicílico 100 mg	Comprimido	50.000	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00

3	Ácido ascórbico 100 mg/ ml - 5 ml	Injetável	20.000	R\$	1,00	R\$	20.000,00
11	Anlodipino 10 mg	Comprimido	50.000	R\$	0,06	R\$	3.000,00
12	Anlodipino 5 mg	Comprimido	50.000	R\$	0,06	R\$	3.000,00
16	Azitromicina 40 mg / ml	Pó p/ suspensão oral	6.000	R\$	7,90	R\$	47.400,00
17	Azitromicina 500 mg	Comprimido	30.000	R\$	0,89	R\$	26.700,00
18	Benzilpenicilina benzatina 1200.000 UI	Pó / suspensão Injetável	10.000	R\$	10,12	R\$	101.200,00
19	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI	Pó / suspensão. Injetável	8.000	R\$	7,22	R\$	57.760,00
23	Bromoprida 5 mg/ ml	Injetável	3.000	R\$	1,98	R\$	5.940,00
24	Captopril 25 mg	Comprimido	100.000	R\$	0,04	R\$	4.000,00
31	Cloridrato hidralazina 25 mg	Comprimido	50.000	R\$	0,81	R\$	40.500,00
34	Cloridrato metformina 850 mg	Comprimido	70.000	R\$	0,09	R\$	6.300,00
36	Cloridrato prometazina 25 mg/ml	Injetável	5.000	R\$	4,11	R\$	20.550,00
37	Cloridrato propranolol 40 mg	Comprimido	80.000	R\$	0,04	R\$	3.200,00
39	Cloridrato tiamina 300 mg	Comprimido	50.000	R\$	0,34	R\$	17.000,00
40	Cloridrato hidralazina 50 mg	Comprimido	30.000	R\$	0,96	R\$	28.800,00
41	Digoxina 0,05 mg/ ml	Elixir	300	R\$	11,55	R\$	3.465,00
43	Dipirona 500 mg	Comprimido	70.000	R\$	0,13	R\$	9.100,00
47	Estolato eritromicina 50 mg/ ml	Suspensão oral	2.000	R\$	8,05	R\$	16.100,00
48	Estolato eritromicina 500 mg	Comprimido	15.000	R\$	1,71	R\$	25.650,00
49	Fluconazol 10 mg/ml	Suspensão oral	2.000	R\$	0,37	R\$	740,00
51	Fosfato dissódico de dexametasona 4 mg / ml	Injetável	8.000	R\$	0,89	R\$	7.120,00
53	Furosemda 10 mg/ml	Injetável	6.000	R\$	0,72	R\$	4.320,00
54	Furosemda 40 mg	Comprimido	30.000	R\$	0,04	R\$	1.200,00
56	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido	80.000	R\$	0,04	R\$	3.200,00
59	Ibuprofeno 50 mg/ ml	Suspensão oral	6.000	R\$	1,82	R\$	10.920,00
64	Maleato dexclorfeniramina 0,4 mg/ ml	Xarope	4.000	R\$	1,73	R\$	6.920,00
65	Maleato enapril 10mg	Comprimido	70.000	R\$	0,11	R\$	7.700,00
66	Maleato enapril 20mg	Comprimido	70.000	R\$	0,12	R\$	8.400,00
67	Maleato enapril 5mg	Comprimido	50.000	R\$	0,11	R\$	5.500,00
71	Metronidazol 100 mg/g (10%)	Gel vaginal	6.000	R\$	7,23	R\$	43.380,00
72	Metronidazol 250 mg COMP	Comprimido	40.000	R\$	0,18	R\$	7.200,00
73	Nifedipino 10 mg	Comprimido	30.000	R\$	0,09	R\$	2.700,00
74	Nistatina 100.000 UI/ml	Suspensão oral	6.000	R\$	4,25	R\$	25.500,00
79	Paracetamol 200 mg/ml	Sol. Oral	3.000	R\$	1,06	R\$	3.180,00
80	Paracetamol 500 mg	Comprimido	68.000	R\$	0,06	R\$	4.080,00
81	Permetrina 10 mg/g (1%)	Loção	2.500	R\$	4,65	R\$	11.625,00
82	Prednisona 20 mg	Comprimido	30.000	R\$	0,45	R\$	13.500,00
83	Sais para reidratação oral	Pó sol. Oral	20.000	R\$	1,11	R\$	22.200,00
87	Succinato hidrocortisona 100 mg pó	Solução Injetável	4.000	R\$	5,56	R\$	22.240,00
88	Succinato hidrocortisona 500 mg pó	Solução Injetável	4.000	R\$	8,60	R\$	34.400,00
90	Sulfametoxazol + trimetoprima 40 mg/ ml + 8 mg / ml	Suspensão oral	4.000	R\$	1,85	R\$	7.400,00
93	Sulfato ferroso 40 mg	Comprimido	50.000	R\$	0,06	R\$	3.000,00
99	Atenolol 25 mg	Comprimido	50.000	R\$	0,05	R\$	2.500,00
103	Butilbrometo escopolamina 10 mg	Comprimido	20.000	R\$	0,82	R\$	16.400,00
104	Butilbrometo escopolamina 20 mg/ml	Injetável	5.000	R\$	1,93	R\$	9.650,00
108	Ciprofloxacino 500 mg	Comprimido	40.000	R\$	0,37	R\$	14.800,00
113	Diclofenaco sódico 50 mg	Comprimido	70.000	R\$	0,05	R\$	3.500,00
114	Dimenidrinato 3mg/ml+cloridrato piridoxina 5mg/ml+ glicose 100mg/ml+frutose 100 mg/ml EV	Injetável	4.000	R\$	2,40	R\$	9.600,00
116	Glicose 25% - 10 ml	Ampolas	10.000	R\$	0,34	R\$	3.400,00
117	Glicose 50% - 10 ml	Ampolas	10.000	R\$	0,41	R\$	4.100,00
118	Iodeto de potássio	xarope	5.000	R\$	3,22	R\$	16.100,00
119	Nifedipino 10 mg	Sublingual	30.000	R\$	0,09	R\$	2.700,00
123	Salbutamol 0,04%	Xarope	5.000	R\$	1,95	R\$	9.750,00
126	Simeticona 40 mg / ml - 10ml	Gotas	20.000	R\$	1,22	R\$	24.400,00
129	Soro fisiológico 0,9% - 250 ml	Bolsa	8.000	R\$	3,93	R\$	31.440,00
134	Soro ringer simples - 500 ml	Bolsa	6.000	R\$	5,00	R\$	30.000,00
135	Soro ringer lactato - 500 ml	Bolsa	10.000	R\$	5,14	R\$	51.400,00
136	Tiabendazol 50 mg bisnaga c/ 45 g	Pomada	20.000	R\$	3,54	R\$	70.800,00
145	Álcool etílico 70 % gel	Unidades	3.000	R\$	6,07	R\$	18.210,00
151	Bolsa coletora de urina 2.000 ml Sistema Fechado	Unidade	2.000	R\$	4,00	R\$	8.000,00
152	Bolsa de colostomia com caraia c/ 10 unidades	Caixa	200	R\$	24,75	R\$	4.950,00
155	Cateter intravenoso nº 18 (jelco) c/ 100	Caixa	120	R\$	104,00	R\$	12.480,00
158	Cateter oxigênio nº 12 c/ 10 unidades	Caixa	500	R\$	10,00	R\$	5.000,00
159	Clamp umbilical	Unidades	10000	R\$	0,40	R\$	4.000,00
165	Esparadrão 10 cm x 4,5 m c/ 24 unidades	Caixa	500	R\$	9,00	R\$	4.500,00
167	Fixador citológico	Unidade	500	R\$	10,35	R\$	5.175,00
176	Gaze estéril com 10 unidades	Pacote	2.000	R\$	0,74	R\$	1.480,00
184	Lâmina bisturi nº 23 c/ 100 unidades	Caixa	50	R\$	36,00	R\$	1.800,00
185	Lâmina bisturi nº 24 c/ 100 unidades	Caixa	50	R\$	36,00	R\$	1.800,00
186	Lâmina ponta fosca c/ 50	Caixa	50	R\$	6,10	R\$	305,00
191	Luva procedimento G c/ 100	Caixa	400	R\$	28,00	R\$	11.200,00
194	Luva procedimento XP c/ 100	Caixa	400	R\$	28,00	R\$	11.200,00
195	Máscara descartável com elástico com 50 unidades	Pacote	300	R\$	8,40	R\$	2.520,00

196	Nylon nº 0 c/ agulha c/ 24	Caixa	70	R\$	51,00	R\$	3.570,00
197	Nylon nº 1 c/ agulha c/ 24	Caixa	70	R\$	51,00	R\$	3.570,00
198	Nylon nº 2 c/ agulha c/ 24	Caixa	70	R\$	51,00	R\$	3.570,00
207	Sabonete líquido	Unidade	500	R\$	10,50	R\$	5.250,00
208	Saco branco lixo biológico 50 litros c/ 100	Unidade	60	R\$	85,00	R\$	5.100,00
209	Saco para lixo preto de 50 litros c/ 100	Unidade	100	R\$	56,00	R\$	5.600,00
211	Scalp nº 25 c/ 100	Caixa	300	R\$	27,50	R\$	8.250,00
217	Seringa 20 ml com agulha	Unidade	30.000	R\$	0,70	R\$	21.000,00
218	Seringa 20 ml sem agulha	Unidade	15.000	R\$	0,30	R\$	4.500,00
221	Seringa 5 ml com agulha	Unidade	30.000	R\$	0,30	R\$	9.000,00
222	Seringa 5 ml sem agulha	Unidade	10.000	R\$	0,22	R\$	2.200,00
237	Tubo látex (garrote)	Unidade	50	R\$	28,00	R\$	1.400,00
238	Vicryl nº 0 c/ agulha c/ 36	Caixa	40	R\$	305,00	R\$	12.200,00
241	Vicryl nº 3 c/ agulha c/ 36	Caixa	40	R\$	305,00	R\$	12.200,00
245	Aparelho de pressão c/ estetoscópio adulto	Unidade	60	R\$	158,00	R\$	9.480,00
263	Fenobarbital 100 mg/ml	Injetável	300	R\$	2,95	R\$	885,00
264	Fenobarbital 40 mg/ml 4%	Solução oral	300	R\$	5,35	R\$	1.605,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO R\$</b>							<b>R\$ 1.216.630,00</b>
LICITANTE : BRASFARMA COMERCIAL LTDA							
CNPJ: 10.554.289/0001-44							
ENDEREÇO: RUA D. N. 100, PQ. INDEPENDÊNCIA, IMPERATRIZ - MA							
REPRESENTANTE: SR. LUIS FERNANDO BORGES COELHO							
TELEFONE: 99 3582 3555							
EMAIL: brasfarmacomercial@hotmail.com							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. Unitario	V. Total		
4	Ácido ascórbico 200 mg/ ml - 20 ml	Gotas	10.000	R\$ 2,02	R\$ 20.200,00		
5	Ácido ascórbico 500 mg	Comprimido	30.000	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00		
7	Albendazol 40 mg	Comprimido	15.000	R\$ 0,73	R\$ 10.950,00		
8	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 + 125 mg	Comprimido	6.000	R\$ 5,99	R\$ 35.940,00		
9	Amoxicilina 50 mg/ml	Suspensão oral	15.000	R\$ 6,70	R\$ 100.500,00		
10	Amoxicilina 500 mg	Comprimido	68.000	R\$ 0,29	R\$ 19.720,00		
13	Atenolol 100 mg	Comprimido	50.000	R\$ 0,09	R\$ 4.500,00		
14	Atenolol 50 mg	Comprimido	50.000	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00		
15	Atropina (sulfato) 0,25 mg/ml	Injetável	1.000	R\$ 0,66	R\$ 660,00		
20	Benzoilmetronidazol 40 mg/ml	Suspensão oral	10.000	R\$ 4,56	R\$ 45.600,00		
21	Brometo ipratrópio 0,25 mg/ml	Solução inalatória	1.000	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00		
22	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml	Solução inalatória	1.000	R\$ 5,07	R\$ 5.070,00		
27	Ceftriaxona 1 g	Pó (injetável)	6.000	R\$ 3,05	R\$ 18.300,00		
28	Cloridrato amiodarona 200 mg	Comprimido	5.000	R\$ 0,52	R\$ 2.600,00		
29	Cloridrato dobutamina 12,5 mg/ ml	Injetável	100	R\$ 10,60	R\$ 1.060,00		
30	Cloridrato dopamina 5 mg/ml	Injetável	100	R\$ 2,05	R\$ 205,00		
35	Cloridrato metoclopramida 5 mg/ml	Injetável	7.000	R\$ 0,45	R\$ 3.150,00		
38	Cloridrato ranitidina 25 mg/ml	Injetável	6.000	R\$ 0,63	R\$ 3.780,00		
42	Digoxina 0,25 mg	Comprimido	29.400	R\$ 0,12	R\$ 3.528,00		
45	Dipirona 500 mg/ ml - 10 ml	Gotas	3.000	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00		
46	Epinefrina 1 mg/ ml (adrenalina)	Injetável	200	R\$ 5,16	R\$ 1.032,00		
50	Fluconazol 150 mg	Cápsula	30.000	R\$ 0,68	R\$ 20.400,00		
52	Fosfato dissódico prednisolna 3g/ ml	xarope	2.000	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00		
55	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	100.000	R\$ 0,04	R\$ 4.000,00		
57	Hidróxido alumínio 61,5 mg/ml	Suspensão oral	5.000	R\$ 4,12	R\$ 20.600,00		
58	Ibuprofeno 300 mg	Comprimido	45.000	R\$ 0,13	R\$ 5.850,00		
60	Itraconazol 10mg	Cápsulas	5.000	R\$ 0,89	R\$ 4.450,00		
61	Ivermectina 6 mg	Comprimido	20.000	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00		
62	Loratadina 1 mg/ml	Xarope	4.000	R\$ 3,75	R\$ 15.000,00		
68	Mebendazol 100mg	Comprimido	30.000	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00		
69	Mebendazol 20 mg/ml - 30 ml	Suspensão oral	5.000	R\$ 1,83	R\$ 9.150,00		
70	Metildopa 250 mg	Comprimido	20.000	R\$ 0,85	R\$ 17.000,00		
75	Nitrato miconazol 2% (20 mg/g)	Creme	6.000	R\$ 2,48	R\$ 14.880,00		
76	Nitrato miconazol 2% (20 mg/g) - 30 ml	Loção	5.000	R\$ 7,17	R\$ 35.850,00		
77	Óleo mineral	Oral	3.000	R\$ 4,30	R\$ 12.900,00		
78	Omeprazol 20 mg	Cápsula	50.000	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00		
84	Sinvastatina 20 mg	Comprimido	30.000	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00		
85	Sinvastatina 40 mg	Comprimido	30.000	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00		
89	Sulfadiazina de prata 10 mg/g (1%)	Creme	1.000	R\$ 6,57	R\$ 6.570,00		
91	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg/ ml + 80 mg / ml	Comprimido	45.000	R\$ 0,12	R\$ 5.400,00		
92	Sulfato ferroso 25 mg/ ml	Sol. Oral	5.000	R\$ 1,36	R\$ 6.800,00		
94	Acebrofilina 5 mg/ ml	Xarope	4.000	R\$ 5,16	R\$ 20.640,00		
97	Ampicilina 250 mg / ml	Suspensão oral	5.000	R\$ 4,95	R\$ 24.750,00		
98	Ampicilina 500 mg	Cápsula	35.000	R\$ 0,33	R\$ 11.550,00		
100	Benzoato de bensilalilq - 60 ml	Loção	5.000	R\$ 4,25	R\$ 21.250,00		
101	Butilbrometo escopolamina + dipirona 6,67mg/ml+333,4 mg/ml	Gotas	3.000	R\$ 11,30	R\$ 33.900,00		
102	Butilbrometo escopolamina + dipirona 4 mg/8ml+500mg/ml	Injetável	3.000	R\$ 2,11	R\$ 6.330,00		
105	Cetoconazol 200 mg	Comprimido	30.000	R\$ 0,23	R\$ 6.900,00		
106	Cetoconazol 30g	Creme	6.000	R\$ 2,62	R\$ 15.720,00		
111	Diclofenaco potássico 50 mg	Comprimido	20.000	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00		

112	Diclofenaco sódico 25 mg/ml – 3ml IM	Injetável	8.000	R\$	1,00	R\$	8.000,00	
115	Fitomenadiona vit. - K	Injetável	3.000	R\$	2,14	R\$	6.420,00	
122	Phosfoenema – 130 ml	Uso retal	1.500	R\$	11,45	R\$	17.175,00	
124	Secnidazol 1g	Comprimido	35.000	R\$	1,13	R\$	39.550,00	
125	Simeticona 40 mg	Comprimido	30.000	R\$	0,16	R\$	4.800,00	
127	Transamin50 mg/ ml	Injetável	1.000	R\$	6,35	R\$	6.350,00	
137	Água para injeção – 10 ml	Ampolas	20.000	R\$	0,25	R\$	5.000,00	
147	Algodão hidrofílico 500 g	Rolos	1.000	R\$	14,30	R\$	14.300,00	
148	Algodão ortopédico 20 cm c/ 12 unidades	Pacote	300	R\$	12,75	R\$	3.825,00	
149	Atadura crepe 15 cm 9 f c/12	Pacote	1.200	R\$	8,00	R\$	9.600,00	
150	Atadura crepe 20 cm 9 f c/ 12	Pacote	1.200	R\$	10,50	R\$	12.600,00	
160	Coletor perfuro cortante 13 litros	Unidades	1.000	R\$	6,80	R\$	6.800,00	
161	Coletor perfuro cortante 20 litros unidades	Unidades	1.000	R\$	9,70	R\$	9.700,00	
163	Equipo macro gotas c/ injetor lateral	unidade	15.000	R\$	1,20	R\$	18.000,00	
164	Equipo micro gotas flexível c/ injeto lateral	unidade	5.000	R\$	1,75	R\$	8.750,00	
168	Fralda geriátrica G	unidade	3000	R\$	2,55	R\$	7.650,00	
169	Fralda geriátrica GG	unidade	3000	R\$	2,80	R\$	8.400,00	
170	Fralda geriátrica M	unidade	5000	R\$	2,10	R\$	10.500,00	
171	Fralda geriátrica P	unidade	4000	R\$	1,95	R\$	7.800,00	
172	Fralda geriátrica XG	unidade	3000	R\$	2,80	R\$	8.400,00	
173	Fralda infantil XG	unidade	3000	R\$	1,15	R\$	3.450,00	
174	Fralda infantil G	unidade	4000	R\$	1,30	R\$	5.200,00	
175	Fralda infantil M	unidade	4000	R\$	1,25	R\$	5.000,00	
180	Kit preventivo G	Unidade	600	R\$	3,60	R\$	2.160,00	
181	Kit preventivo M	Unidade	800	R\$	3,00	R\$	2.400,00	
182	Kit preventivo P	Unidade	4.000	R\$	2,80	R\$	11.200,00	
187	Lancetas para punção digital c/ 100 unidades	Caixa	200	R\$	34,90	R\$	6.980,00	
193	Luva procedimento P c/ 100	Caixa	500	R\$	28,00	R\$	14.000,00	
202	Papel toalha	Pacote	1.000	R\$	7,90	R\$	7.900,00	
204	Povidine tópico 1000 ml	Unidade	250	R\$	30,90	R\$	7.725,00	
205	Preservativo masculino 160 mm x 49 mm	unidade	5.000	R\$	0,75	R\$	3.750,00	
206	Preservativo masculino 160 mm x 52mm	unidade	5.000	R\$	0,25	R\$	1.250,00	
212	Scalp nº 27 c/ 100	Caixa	200	R\$	28,50	R\$	5.700,00	
213	Seringa 1 ml com agulha	Unidade	25.000	R\$	0,29	R\$	7.250,00	
214	Seringa 1 ml sem agulha	Unidade	25.000	R\$	0,28	R\$	7.000,00	
219	Seringa 3 ml com agulha	Unidade	30.000	R\$	0,30	R\$	9.000,00	
220	Seringa 3 ml sem agulha	Unidade	10.000	R\$	0,17	R\$	1.700,00	
223	Sonda aspiração nº 10 c/ 10 unidades	Pacote	300	R\$	10,80	R\$	3.240,00	
224	Sonda aspiração nº 12c/ 10 unidades	Pacote	300	R\$	12,00	R\$	3.600,00	
225	Sonda aspiração nº 6 c/ 10 unidades	Pacote	300	R\$	9,50	R\$	2.850,00	
226	Sonda aspiração nº 8 c/ 10 unidades	Pacote	300	R\$	10,00	R\$	3.000,00	
227	Sonda foley nº 12 2 vias c/ 10 unidades	Caixa	200	R\$	47,00	R\$	9.400,00	
228	Sonda foley nº 14 2 vias c/ 10 unidades	Caixa	200	R\$	47,00	R\$	9.400,00	
229	Sonda foley nº 16 2 vias c/ 10 unidades	Caixa	200	R\$	45,00	R\$	9.000,00	
230	Sonda uretral nº 10 c/ 10 unidades	Pacote	300	R\$	10,90	R\$	3.270,00	
231	Sonda uretral nº 12 c/ 10 unidades	Pacote	300	R\$	10,90	R\$	3.270,00	
232	Sonda uretral nº 14 c/ 10 unidades	Pacote	300	R\$	10,50	R\$	3.150,00	
233	Sonda uretral nº 6 c/ 10 unidades	Pacote	300	R\$	9,00	R\$	2.700,00	
234	Sonda uretral nº 8 c/ 10 unidades	Pacote	300	R\$	10,00	R\$	3.000,00	
235	Tiras reagentes de medida de glicemia capilar c/ 50 unidade	Caixa	300	R\$	50,00	R\$	15.000,00	
239	Vicryl nº 1 c/ agulha c/ 36	Caixa	40	R\$	305,00	R\$	12.200,00	
242	Vicryl nº 4 c/ agulha c/ 36	Caixa	40	R\$	305,00	R\$	12.200,00	
244	Aparelho de glicosímetro	Unidade	30	R\$	80,00	R\$	2.400,00	
246	Aparelho de pressão c/ estetoscópio pediátrico	Unidade	50	R\$	136,00	R\$	6.800,00	
247	Micronebulizador adulto	Unidade	20	R\$	16,00	R\$	320,00	
248	Micronebulizador infantil	Unidade	20	R\$	16,00	R\$	320,00	
249	Termômetro digital	Unidade	50	R\$	16,00	R\$	800,00	
250	Termômetro prismático	Unidade	50	R\$	8,50	R\$	425,00	
251	Cânulas de guedel nº 4	Unidade	30	R\$	3,98	R\$	119,40	
252	Cânulas de guedel nº 5	Unidade	30	R\$	3,50	R\$	105,00	
253	Colar cervical P	Unidade	10	R\$	26,00	R\$	260,00	
254	Colar cervical M	Unidade	10	R\$	26,00	R\$	260,00	
255	Colar cervical G	Unidade	10	R\$	26,00	R\$	260,00	
256	Talas de imobilização G	Unidade	30	R\$	26,00	R\$	780,00	
257	Talas de imobilização M	Unidade	30	R\$	26,00	R\$	780,00	
258	Talas de imobilização P	Unidade	30	R\$	26,00	R\$	780,00	
260	Diazepam 5 mg/ml	Injetável	300	R\$	1,90	R\$	570,00	
261	Diazepam 50 mg	Comprimido	980	R\$	0,12	R\$	117,60	
262	Fenitoína 50 mg/ ml	Injetável	300	R\$	4,30	R\$	1.290,00	
265	Flumazenil 0,1 mg/ ml	Injetável	200	R\$	25,00	R\$	5.000,00	
266	Cloridrato tramadol 100 mg/ ml	Injetável	5.000	R\$	2,30	R\$	11.500,00	
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO R\$</b>							<b>R\$</b>	<b>1.095.087,00</b>
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$							R\$	3.033.273,00

Senador La Rocque – MA, 10 de maio de 2018. Sra. Marcia Cotrim Vaz Sampaio - Secretária Municipal de Saúde - CONTRATANTE.

Autor da Publicação: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**

O Prefeito Municipal de Senador La Rocque, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação da Chamada Pública nº 001/2018 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto da presente Chamada Pública nº 001/2018, conforme segue:

Item	Descrição	AGRICULTOR	GRUPO/FORNECEDOR INDIVIDUAL	Unid.	QUANT.	V. Unitario	V. Total
1	<b>Abóbora</b> , fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	<b>JOSIANE MORAIS DA SILVA</b>	<b>GRUPO INFORMAL</b>	kg	1.000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
		<b>PEDRO VIANA DA SILVA</b>	<b>GRUPO INFORMAL</b>	kg	1.000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
		<b>EUNICE SANTOS DIAS</b>	<b>GRUPO FORMAL</b>	kg	2.500	R\$ 3,00	R\$ 7.500,00
2	<b>Abacaxí</b> , integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	<b>VALDELICE DA CONCEIÇÃO FRANCA</b>	<b>GRUPO INFORMAL</b>	kg	3.250	R\$ 4,00	R\$ 13.000,00
		<b>FRANCISCA SANDRA DA SILVA</b>	<b>GRUPO INFORMAL</b>	kg	3.250	R\$ 4,00	R\$ 13.000,00
3	<b>Mandioca</b> , integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	<b>JOSIANE MORAIS DA SILVA</b>	<b>GRUPO INFORMAL</b>	Kg	2.250	R\$ 3,00	R\$ 6.750,00
		<b>PEDRO VIANA DA SILVA</b>	<b>GRUPO INFORMAL</b>	KG	2.250	R\$ 3,00	R\$ 6.750,00
4	<b>Alface</b> , fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	<b>ROMUALDO MOTA E SILVA</b>	<b>GRUPO INFORMAL</b>	mç	1.250	R\$ 4,00	R\$ 5.000,00
		<b>CLEONICE PEREIRA DOS SANTOS</b>	<b>GRUPO FORMAL</b>	mç	3.750	R\$ 3,80	R\$ 14.250,00

5	<b>Banana pacovan</b> , íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	<b>ANTONIO PEREIRA DE SOUSA</b>	<b>GRUPO INFORMAL</b>	kg	2.125	R\$ 4,00	R\$ 8.500,00
		<b>CLAUDENILDE DA CRUZ LIMA</b>	<b>GRUPO INFORMAL</b>	Kg	125	R\$ 4,00	R\$ 500,00
		<b>CARLITO PEREIRA DA SILVA</b>	<b>GRUPO INFORMAL</b>	kg	2.825	R\$ 4,00	R\$ 11.300,00
		<b>ROMUALDO MOTA E SILVA</b>	<b>GRUPO INFORMAL</b>	Kg	3.750	R\$ 4,00	R\$ 15.000,00
		<b>BRUNA MONIKE PEREIRA DOS SANTOS</b>	<b>GRUPO FORMAL</b>	KG	1.175	R\$ 3,50	R\$ 4.112,50
6	<b>Batata doce</b> , fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	<b>ANTONIO DA SILVA</b>	<b>GRUPO INFORMAL</b>	Kg	2.000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
		<b>ANTONIA CAMPOS DA SILVA</b>	<b>GRUPO FORMAL</b>	KG	2.000	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
7	<b>Cheiro verde</b> , 1ª qualidade com molho graduado, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha, maço cor verde escuro, brilhante, fresco, isenta de sinais de amarelamento ou apodrecimento, com talos firmes. Livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados adequadamente.	<b>ANTONIO PEREIRA DE SOUSA</b>	<b>GRUPO INFORMAL</b>	mç	3.000	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
8	<b>Couve</b> , fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	<b>ANTONIO PEREIRA DE SOUSA</b>	<b>GRUPO INFORMAL</b>	und	3.500	R\$ 2,00	R\$ 7.000,00

9	<b>Feijão verde ou seco</b> , fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Embalagem plástica transparente contendo 1 kg do produto com rotulagem de acordo com a legislação vigente da ANVISA.	<b>ISRAEL ALMEIDA SANTANA</b>	<b>GRUPO FORMAL</b>	Kg	1.860	R\$ 5,50	R\$ 10.230,00
10	<b>Inhame</b> , fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	<b>CARLITO PEREIRA DA SILVA</b>	<b>GRUPO INFORMAL</b>	Kg	1.000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
		<b>ISRAEL ALMEIDA SANTANA</b>	<b>GRUPO FORMAL</b>	Kg	1.000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
11	<b>Mamão</b> , tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.	<b>JOSIANE MORAIS DA SILVA</b>	<b>GRUPO INFORMAL</b>	Kg	1.813	R\$ 4,00	R\$ 7.252,00
		<b>PEDRO VIANA DA SILVA</b>	<b>GRUPO INFORMAL</b>	KG	1.813	R\$ 4,00	R\$ 7.252,00
		<b>ADRIANO DA SILVA ROCHA</b>	<b>GRUPO FORMAL</b>	KG	1.374	R\$ 3,50	R\$ 4.809,00

12	<b>Fruta minimamente processada</b> <b>Acerola</b> , fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	<b>JARDIEL OLIVEIRA DA SILVA</b>	<b>GRUPO INFORMAL</b>	Kg	750	R\$ 8,50	R\$ 6.375,00
		<b>JOSUE OLIVEIRA DA SILVA</b>	<b>GRUPO INFORMAL</b>	KG	496	R\$ 8,50	R\$ 4.216,00
		<b>JOSÉ SOUSA DA SILVA</b>	<b>GRUPO INFORMAL</b>	KG	1.327	R\$ 8,50	R\$ 11.279,50
		<b>JOSE AUGUSTO OLIVEIRA DE SOUSA</b>	<b>GRUPO FORMAL</b>	KG	427	R\$ 8,00	R\$ 3.416,00
13	<b>Melancia</b> , íntegra, firme e isenta de substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos.	<b>VALDELICE DA CONCEIÇÃO FRANCA</b>	<b>GRUPO INFORMAL</b>	Kg	4.600	R\$ 1,50	R\$ 6.900,00
		<b>ANTONIO DA SILVA</b>	<b>GRUPO INFORMAL</b>	KG	6.400	R\$ 1,50	R\$ 9.600,00
		<b>FRANCISCA SANDRA DA SILVA</b>	<b>GRUPO INFORMAL</b>	KG	2.932	R\$ 1,50	R\$ 4.398,00
		<b>ALBERTINA FRAZÃO DA CRUZ</b>	<b>GRUPO FORMAL</b>	KG	11.568	R\$ 1,30	R\$ 15.038,40
14	<b>Melão</b> , íntegra, firme e isenta de substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos.	<b>LENICE ALVES DOS REIS</b>	<b>GRUPO INFORMAL</b>	Kg	5.000	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
15	<b>Pimentão</b> , fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	<b>FRANCISCA SANDRA DA SILVA</b>	<b>GRUPO INFORMAL</b>	kg	400	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00

16	<b>Fruta minimamente processada, Cajá</b> , fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho, apenas retirado caroço e pele.	<b>JARDIEL OLIVEIRA DA SILVA</b>	<b>GRUPO INFORMAL</b>	Kg	800	R\$ 8,50	R\$ 6.800,00
		<b>JOSÉ SOUSA DA SILVA</b>	<b>GRUPO INFORMAL</b>	KG	450	R\$ 8,50	R\$ 3.825,00
		<b>JOSUE OLIVEIRA DA SILVA</b>	<b>GRUPO INFORMAL</b>	KG	1.250	R\$ 8,50	R\$ 10.625,00
17	<b>Fruta minimamente processada, Caju</b> fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho, retirada a castanha e pele.	<b>JARDIEL OLIVEIRA DA SILVA</b>	<b>GRUPO INFORMAL</b>	Kg	312	R\$ 6,00	R\$ 1.872,00
		<b>JOSUE OLIVEIRA DA SILVA</b>	<b>GRUPO INFORMAL</b>	KG	1.088	R\$ 6,00	R\$ 6.528,00
		<b>CARLOS EDUARDO SOUSA SILVA</b>	<b>GRUPO FORMAL</b>	KG	1.100	R\$ 5,00	R\$ 5.500,00
18	<b>Fruta minimamente processada, Goiaba</b> fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho, apenas retirada a casca.	<b>JOSUE DOS SANTOS SILVA</b>	<b>GRUPO INFORMAL</b>	Kg	1.250	R\$ 8,50	R\$ 10.625,00
		<b>JOSUE OLIVEIRA DA SILVA</b>	<b>GRUPO INFORMAL</b>	KG	87	R\$ 8,50	R\$ 739,50
		<b>LENICE ALVES DOS REIS</b>	<b>GRUPO INFORMAL</b>	KG	587	R\$ 8,50	R\$ 4.989,50
		<b>JOSE SOUSA DA SILVA</b>	<b>GRUPO INFORMAL</b>	KG	576	R\$ 8,50	R\$ 4.896,00
19	<b>Limão</b> , fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	<b>CARLITO PEREIRA DA SILVA</b>	<b>GRUPO INFORMAL</b>	Kg	600	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00

20	<b>Fruta minimamente processada Maracujá</b> , fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	<b>JARDIEL OLIVEIRA DA SILVA</b>	<b>GRUPO INFORMAL</b>	kg	550	R\$ 9,00	R\$ 4.950,00
		<b>FRANCISCO DA SILVA SOUSA</b>	<b>GRUPO FORMAL</b>	KG	1.000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
		<b>ALZENIRA FERNANDES CANTUARIA</b>	<b>GRUPO FORMAL</b>	KG	950	R\$ 8,00	R\$ 7.600,00
21	<b>Tangerina, pocan</b> fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	<b>ALZENIRA FERNANDES CANTUARIA</b>	<b>GRUPO FORMAL</b>	KG	2.666	R\$ 3,00	R\$ 7.998,00
		<b>FRANCISCA MENDES DE ARAUJO</b>	<b>GRUPO FORMAL</b>	KG	3.334	R\$ 3,00	R\$ 10.002,00
22	<b>Abobrinha</b> tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.	<b>CARLITO PEREIRA DA SILVA</b>	<b>GRUPO INFORMAL</b>	kg	1.000	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
23	<b>Milho verde, espiga</b> , fresco, íntegro e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	<b>PEDRO VIANA DA SILVA</b>	<b>GRUPO INFORMAL</b>	und	2.500	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00
		<b>JOSIANE MORAIS DA SILVA</b>	<b>GRUPO INFORMAL</b>	und	2.500	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00
24	<b>Manga, Haden ou palmer</b> fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	<b>JOSUE OLIVEIRA DA SILVA</b>	<b>GRUPO INFORMAL</b>	kg	1.700	R\$ 5,00	R\$ 8.500,00
		<b>CARLOS EDUARDO SOUSA SILVA</b>	<b>GRUPO FORMAL</b>	KG	1.300	R\$ 5,00	R\$ 6.500,00
		<b>ANA KARLA COSTA SANTOS</b>	<b>GRUPO FORMAL</b>	KG	1.100	R\$ 5,00	R\$ 5.500,00
		<b>GILLENY MATOS DOS SANTOS</b>	<b>GRUPO FORMAL</b>	KG	900	R\$ 5,00	R\$ 4.500,00
25	<b>Tomate cajá</b> fresco, íntegro e firme, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	<b>MARIA ERLI PEREIRA DA SILVA</b>	<b>GRUPO INFORMAL</b>	kg	3.000	R\$ 6,50	R\$ 19.500,00
		<b>CLAUDENILDE DA CRUZ LIMA</b>	<b>GRUPO INFORMAL</b>	KG	3.000	R\$ 6,50	R\$ 19.500,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$</b>							<b>R\$ 428.678,40</b>

Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, em 09 de maio de 2018. Darionildo da Silva Sampaio - **Prefeito Municipal**.

Autor da Publicação: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA

## Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso

### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018/CCL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 - PMTF. DATA DA ABERTURA:** 29.05.2018 às 09h00min. **INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **REGIME:** Menor Preço. **OBJETO:** **Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de fornecimento de Internet, para atender a Prefeitura e Secretarias Municipais de Tasso Fragoso/MA. LEI REGENTE:** 10.520/2002, Decreto Municipal nº 04/2017 e subsidiária a Lei Federal nº 8.666/93. **COPIA DO EDITAL:** Pode ser adquirido, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Santos Dumont - Centro Tasso Fragoso/MA, através do recolhimento de uma resma de papel A4, no horário de 08h:00s as 12h:00s. (99) 3543 - 1160 ou ainda no sitio [tassofragoso.ma.org.br](http://tassofragoso.ma.org.br); [cpltasso@gmail.com](mailto:cpltasso@gmail.com). Publique - se este Edital. Tasso Fragoso (MA), 14 de maio de 2018. Manoel Messias Borges Ribeiro - Pregoeiro.

Autor da Publicação: IGOR RIBEIRO SANTOS

### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 034/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 - REGISTRO DE PREÇOS.** O município de Tasso Fragoso (MA), através da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, por meio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 04/17, Decreto Municipal nº 05/ 17, Decreto Municipal nº 06/17 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às **11:00hs (onze horas) do dia 29 de maio de 2018**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018**, para registro de preços, do tipo menor preço, tendo por objeto a eventual **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de carro de som (avisos institucionais da Prefeitura de Secretarias Municipais), de interesse desta Administração Pública.** A presente licitação será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Santos Dumont, Centro, CEP. 65.820-000, Tasso Fragoso (MA) e será presidida pelo pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - [tassofragoso.ma.org.br](http://tassofragoso.ma.org.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0\*\*99) 3543 - 1160, e-mail: [cpltasso@gmail.com](mailto:cpltasso@gmail.com), Tasso Fragoso - MA, 14 de maio de 2018. Manoel Messias Borges Ribeiro. Pregoeiro

Autor da Publicação: IGOR RIBEIRO SANTOS

## NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

### DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: [www.famem.org.br](http://www.famem.org.br).

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

### DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

#### DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

### DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

### DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da utilização da ferramenta de publicação do diário que já se

encontra disponível no site: [diario.famem.org.br](http://diario.famem.org.br) ;

- Todo o material enviado para publicação deverá ser realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

### A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

### DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

### DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: [diario.famem.org.br](http://diario.famem.org.br);

### DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: [www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

### ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO

**SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:****I) VEÍCULOS OFICIAIS:**

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

**II) VEÍCULOS PRIVADOS:**

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

**III) INTERNET:**

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

**ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:****I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:**

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

**II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:**

a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22,

§ 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;

b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;

c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);

d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);

e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

**III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:**

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

#### **IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):**

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos

bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.

Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

\*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
<b>LICITAÇÕES</b>									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
				(Obras com recursos federais)					
				<b>OBRIGATÓRIO</b>					
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
<b>GESTÃO FISCAL</b>									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
<b>PROCESSO LEGISLATIVO</b>									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
<b>ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS</b>									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
<b>ÁREA DE PESSOAL</b>									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	<b>Signatory</b>	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Date/Time</b>	Tue May 15 06:00:20 BRT 2018
	<b>Issuer-Certificate</b>	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Serial-No.</b>	6413432659531396474
	<b>Method</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)